



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS
nº 13/2018
Processo Administrativo nº
204/2018

INTERESSADO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
RICARDO SCHEREINER

OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017, com prazo de execução (30 Dias), e previsão contratual em até 4 Meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 108.986,45 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
			1			
			2			
			3			
			4			
			5			
			6			
			7			
			8			
			9			
			10			
			11			
			12			
			13			
			14			
			15			
			16			
			17			
			18			
			19			
			20			
			21			
			22			
			23			
			24			
			25			
			26			
			27			
			28			
			29			
			30			



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

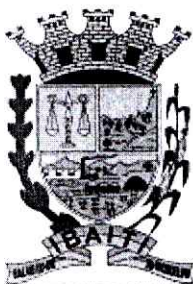
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

TERMO DE ABERTURA

Nesta data abro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 204/2018, que tem como assunto o processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018 com critério de avaliação MENOR PREÇO/POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017, iniciando na folha nº 002.

Ibaiti, 06 de agosto de 2018.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 321 de 01 de junho de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017.

Os serviços são necessários para a instalação das academias ao ar livre doadas pelo Governo do Estado do Paraná através do Termo de Doação nº 046/2017, Protocolo nº 14.638.582-6 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo e o Município de Ibaiti, conforme publicação na Edição nº 10098, de 29/Dez/2017, página 8, Diário Oficial do Estado.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com as planilhas de serviços, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 27 de julho de 2018

RICARDO SCHEREINER

Diretor do Departamento de Esportes
Portaria nº 104 de 06 de fevereiro de 2017

Exmo. Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 133/2018
Termo de Referência



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
133	Contratação de Serviço	27/07/2018	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33618-1	RICARDO SCHEREINER	203/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
74	ESPORTE	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	30 Dias	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Entrega			
Local			
CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM TERMO DE DOAÇÃO N° 046/2017

Justificativa:

Os serviços de construção das bases de concreto são necessários para a instalação das academias ao ar livre doadas pelo Governo do Estado do Paraná através do Termo de Doação n° 046/2017, Protocolo n° 14.638.582-6 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo e o Município de Ibaiti, conforme publicação na Edição n° 10098, de 29/Dez/2017, página 8, Diário Oficial do Estado.

Lote

001 Lote 001 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BRO PAINEIRAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022298	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	SERV	1,00	16.605,10	16.605,10
	Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município				
	Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro				
TOTAL					16.605,10

Lote

002 Lote 002 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BRO JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022298	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	SERV	1,00	13.863,98	13.863,98
	Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município				
	Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro				
TOTAL					13.863,98

Lote

003 Lote 003 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BRO COHAPAR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022298	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	SERV	1,00	4.504,37	4.504,37
	Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município				
	Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro				
TOTAL					4.504,37

Lote

004 Lote 004 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - DISTRITO DE AMORINHA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022298	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	SERV	1,00	10.448,63	10.448,63
	Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município				
	Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro				
TOTAL					10.448,63

Lote

005 Lote 005 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA STO ANTONIO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022298	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	SERV	1,00	31.686,90	31.686,90



Município de Ibaiti
Solicitação 133/2018
Termo de Referência



Página 2

Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município
Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro

TOTAL 31.686,90

Lote

006 Lote 006 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - PISTA DA SAÚDE JOÃO B. BALMANT

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022298	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	SERV	1,00	23.701,97	23.701,97
Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município					
Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro					

TOTAL 23.701,97

Lote

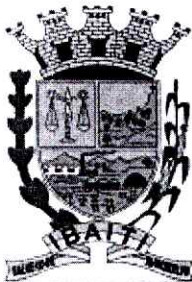
007 Lote 007 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE - DISTRITO VASSOURAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022298	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	SERV	1,00	7.993,50	7.993,50
Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município					
Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro					

TOTAL 7.993,50

TOTAL GERAL 108.804,45

RICARDO SCHEREINER
Solicitante



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017

2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços de construção das bases de concreto são necessários para a instalação das academias ao ar livre doadas pelo Governo do Estado do Paraná através do Termo de Doação nº 046/2017, Protocolo nº 14.638.582-6 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo e o Município de Ibaíti, conforme publicação na Edição nº 10098, de 29/Dez/2017, página 8, Diário Oficial do Estado.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BRO PAINEIRAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	16.605,10	16.605,10
TOTAL					16.605,10
LOTE: 2 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BRO JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	13.863,98	13.863,98
TOTAL					13.863,98
LOTE: 3 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BRO COHAPAR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICIPIO DE IBAITI

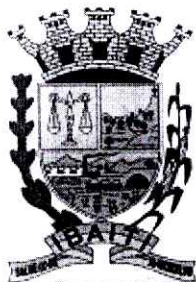
Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	4.504,37	4.504,37
TOTAL					4.504,37
LOTE: 4 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - DISTRITO DE AMORINHA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	10.448,63	10.448,63
TOTAL					10.448,63
LOTE: 5 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA STO ANTONIO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	31.868,90	31.868,90
TOTAL					31.868,90
LOTE: 6 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - PISTA DA SAÚDE JOÃO B.BALMANT					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	23.701,97	23.701,97



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TOTAL					23.701,97
LOTE: 7 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE - DISTRITO VASSOURAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	7.993,50	7.993,50
TOTAL					7.993,50
TOTAL DA LICITAÇÃO					108.804,45

4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- * **LOCAL DA ENTREGA:** LOCAIS DE ACORDO COM A PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 4 (quatro) Meses

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciada no máximo em três dias após a Ordem de Serviço expedida pela Administração e concluída impreterivelmente em até no máximo **30 (trinta) Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto, etc, sendo de inteira responsabilidade a reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Departamento Municipal de Engenharia em conjunto com servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, obedecendo também à Portaria 381/2017, de 03 de Julho de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

O recebimento dos serviços em definitivo, se dará nos termos da alínea “b”, inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Venho firmar que os documentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram encaminhados pela Secretaria Municipal de Engenharia, bem como o Termo de Doação nº 046/2017 são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As propostas deverão obedecer todas as especificações constantes do Termo de Referência que estará anexo do edital e do arquivo de proposta digital gerado para abertura e preenchimento no programa EsProposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 27 de julho de 2018.

RICARDO SCHEREINER

Diretor do Departamento de Esportes
Portaria nº 104 de 06 de fevereiro de 2017

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017

Protocolo n.º 14.638.582-6

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO
DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DO
ESPORTE E DO TURISMO, E O
MUNICÍPIO DE IBAITI.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO**, com sede à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná, CEP 82.410-400, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 19.388.550/0001-58, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, Sr. João Douglas Fabrício, inscrito no CPF/MF nº 606.115.379-15, doravante denominado **DOADOR**, e o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.008.068/0001-41 com sede na Praça dos Três Poderes, nº 12, CEP 84.900-000, Ibaiti, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONELY DE CÁSSIO A. DE CARVALHO**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, na conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de 07 (sete) Academias ao Ar Livre, a serem instaladas no Município de Ibaiti, Paraná, com a finalidade de fomentar a prática de atividades físicas, assegurando também o livre acesso ao lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações do Doador:

a) Repassar, gratuitamente, ao **Donatário, mediante Termo de Doação**, os equipamentos que compõem as Academias ao Ar Livre, as quais são compostas por:

- a.1) Um esquiador (elíptico ou esqui);
- a.2) Uma prancha paralela lateral dupla (balança lateral);
- a.3) Um exercitador de pernas duplo (leg press, pressão de pernas);
- a.4) Um giro vertical com diagonal duplo 2 X 1 (volante diagonal com vertical, rotação 2x1, roda de ombros);
- a.5) Um simulador de escadas;
- a.6) Um multiexercitador com 6X1 (multi função);
- a.7) Uma barra alta giratória (alongador alto);
- a.8) Um remador individual (remada, remo);
- a.9) Um simulador de percurso (simulador de caminhada);
- a.10) Um simulador de cavalgada (cavalinho);
- a.11) Uma placa orientativa.

b) Entregar a Academia ao Ar Livre no imóvel indicado pelo **DONATÁRIO**, realizando sua instalação quando o piso estiver preparado para a tanto.

II – São Obrigações do Donatário:

a) Apresentar toda a documentação necessária para formalização do presente termo, assim como indicar previamente um terreno de sua propriedade para a instalação dos equipamentos, o qual deverá estar apto para atendimento dos objetivos do Programa Paraná Mais Esporte, em especial da população contigua.

b) Realizar a instalação da Academia ao Ar Livre no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no caso de não ter preparado o piso na data do recebimento.

c) Utilizar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, com vistas a incentivar a prática de atividade física aos cidadãos, sendo vedado o uso da Academia ao Ar Livre para destinação diversa.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



- d) Se responsabilizar pela manutenção dos equipamentos doados, arcando, para tanto, com os custos de manutenção e de eventuais obras necessárias à devida preservação dos equipamentos.
- e) Se responsabilizar por todos os encargos de natureza civil, trabalhista e/ou previdenciária decorrente de eventuais demandas judiciais relativas recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como arcar com todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento.
- f) Assegurar e destacar a participação da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo nas ações, promocionais ou não, relacionadas às Academias ao Ar Livre.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVERSIBILIDADE

Havendo o descumprimento de quaisquer cláusulas do presente termo, por parte do **DONATÁRIO**, o **DOADOR** poderá exercer o direito de reversibilidade do bem doado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser denunciado, unilateralmente por qualquer das partes, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência da norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo único – Constitui motivo para a rescisão deste Termo, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



quaisquer cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização da Academia ao Ar Livre em desacordo com a sua finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo e/ou de seus adiantamentos no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **DOADOR**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de pleno acordo, obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, _____ de _____ de 2017.

ANTONELY DE C. A. DE CARVALHO

Prefeito de Ibaiti

DOUGLAS FABRICIO

Secretário de Estado do Esporte
e do Turismo

Testemunhas

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF



14.135.720-4	Palmeira	07/12/2017	657
14.135.691-7	Palmeira	07/12/2017	658
14.144.023-3	Loanda	07/12/2017	659
14.134.279-7	Guamiranga	07/12/2017	660
14.136.944-0	Uraí	07/12/2017	661
14.136.950-4	Uraí	07/12/2017	662
14.140.962-0	São José dos Pinhais	07/12/2017	663
14.140.986-7	São José dos Pinhais	07/12/2017	664
14.140.970-0	São José dos Pinhais	07/12/2017	665
14.197.992-2	Borrazópolis	07/12/2017	666
14.197.973-6	Borrazópolis	07/12/2017	667
14.125.661-0	Guarapuava	07/12/2017	668
14.125.830-3	Guarapuava	07/12/2017	669
14.151.897-6	Siqueira Campos	07/12/2017	670
14.131.470-0	Itaipulândia	07/12/2017	671
14.132.298-2	São Pedro do Iguaçu	07/12/2017	672
14.131.331-2	São Pedro do Iguaçu	07/12/2017	673
14.151.887-9	Formosa do Oeste	07/12/2017	674
14.123.733-0	Candói	07/12/2017	675
14.151.893-3	Candói	07/12/2017	676
14.131.516-1	Missal	07/12/2017	677
14.131.285-5	Missal	07/12/2017	678
14.131.507-2	Missal	07/12/2017	679
14.131.502-1	Missal	07/12/2017	680
14.131.497-1	Missal	07/12/2017	681
14.131.492-0	Missal	07/12/2017	682
14.133.616-9	Campo Largo	07/12/2017	683
14.133.625-8	Campo Largo	07/12/2017	684
14.133.620-7	Campo Largo	07/12/2017	685
14.133.612-6	Campo Largo	07/12/2017	686
14.140.945-0	Quatro Barras	07/12/2017	687
14.765.301-8	Quatro Barras	07/12/2017	688
14.146.033-1	Fazenda Rio Grande	07/12/2017	689
14.140.999-9	Fazenda Rio Grande	07/12/2017	690
14.140.995-6	Fazenda Rio Grande	07/12/2017	691
14.133.642-8	Campo Largo	07/12/2017	692
14.137.322-6	Carlópolis	07/12/2017	693
14.621.626-9	Santa Tereza do Oeste	07/12/2017	694
14.131.383-5	Santa Tereza do Oeste	07/12/2017	695
14.149.594-1	Mirador	07/12/2017	696
14.136.260-7	Apucarana	07/12/2017	697
14.145.305-0	Apucarana	07/12/2017	698
14.131.404-1	São Miguel do Iguaçu	07/12/2017	699
14.130.441-0	São Miguel do Iguaçu	07/12/2017	700
14.134.310-6	São Miguel do Iguaçu	07/12/2017	701
14.134.294-0	São Miguel do Iguaçu	07/12/2017	702
14.140.719-8	Primeiro de Maio	07/12/2017	703
14.149.587-9	Porto Rico	07/12/2017	704

128256/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE E SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO - SEET

Curitiba, 19 de dezembro de 2017

A Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET e o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE, tornam pública a doação com encargo dos kits de equipamentos esportivos abaixo relacionados, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento esportivo dos respectivos municípios, assim como incentivar a prática de atividades físicas e esportes:

Protocolo	Município	Quant	Assinatura	termo
14.448.211-5	Goioerê	01	31/07/2017	01
14.448.287-5	Peabiru	01	31/07/2017	02
14.451.991-4	Arauna	01	31/07/2017	03
14.451.135-2	Campina da Lagoa	01	31/07/2017	04
14.455.467-1	Missal	01	31/07/2017	05
14.457.537-7	Boa Esperança	01	31/07/2017	06
14.469.994-7	Guairaça	01	31/07/2017	07
14.474.657-0	Farol	01	31/07/2017	08
14.499.508-2	Barbosa Ferraz	01	31/07/2017	09
14.608.767-1	Guaraniaçu	01	31/07/2017	10
14.608.767-1	Santa Tereza do Oeste	01	31/07/2017	11

14.598.239-1	Fazenda Rio Grande	01	31/07/2017	12
14.564.549-2	Araucária	01	31/07/2017	13
14.598.186-7	São José dos Pinhais	01	31/07/2017	14
14.632.742-7	Almirante Tamandaré	01	31/07/2017	15
14.570.574-6	Mandirituba	01	31/07/2017	16
14.558.395-0	Luiziana	01	08/08/2017	18
14.564.113-6	Colombo	10	08/08/2017	19
14.564.565-4	Campo Largo	01	08/08/2017	20
14.564.519-0	Terra Roxa	01	08/08/2017	21
14.564.561-1	Paulo Frontin	01	08/08/2017	22
14.564.577-8	Campo Largo	01	08/08/2017	23
14.567.916-8	Califórnia	01	08/08/2017	24
14.567.918-4	Cambira	01	08/08/2017	25
14.567.908-7	Jaguariaíva	01	08/08/2017	26
14.568.473-0	Paranapoema	01	08/08/2017	27
14.564.535-2	Irati	01	08/08/2017	28
14.564.106-3	Marilena	01	08/08/2017	29
14.570.602-5	Jacarezinho	01	08/08/2017	30
14.574.780-5	Iguaçu	01	08/08/2017	31
14.585.790-2	Três Barras do Paraná	01	08/08/2017	32
14.585.774-0	Guaira	01	08/08/2017	33
14.586.395-3	Guaporema	01	08/08/2017	34
14.591.109-5	São Pedro do Iguaçu	01	08/08/2017	35
14.591.076-5	Céu Azul	01	08/08/2017	36
14.570.635-1	Campo Magro	07	14/08/2017	37
14.591.112-5	Terra Roxa	01	08/08/2017	37
14.570.580-0	Itaperuçu	04	14/08/2017	38
14.598.208-1	Lapa	04	14/08/2017	39
14.598.268-5	Fazenda Rio Grande	04	14/08/2017	40
14.598.263-4	Quitandinha	04	14/08/2017	41
14.598.205-7	Mandirituba	05	14/08/2017	42
14.603.885-9	Medianeira	04	14/08/2017	43
14.605.063-8	Irati	10	14/08/2017	44
14.614.917-0	Santa Cruz Monte Castelo	04	14/08/2017	45
14.638.582-6	Ibaiti	07	14/08/2017	46
14.594.465-1	Santa Terezinha de Itaipu	01	14/08/2017	47
14.594.395-7	Cambará	01	14/08/2017	48
14.686.177-6	Rio Branco do Sul	01	22/08/2017	49
14.598.251-0	Itaipulândia	01	14/08/2017	50
14.603.339-3	Medianeira	01	14/08/2017	51
14.623.129-2	Cambará	01	14/08/2017	52
14.631.539-9	Teixeira Soares	01	14/08/2017	53
14.649.161-8	Bituruna	01	14/08/2017	54
14.648.733-5	Cruz Machado	01	14/08/2017	55
14.649.107-3	Apucarana	01	14/08/2017	56
14.646.260-0	Terra Roxa	01	22/08/2017	90
14.644.584-5	Marilena	01	22/08/2017	91
14.686.260-8	Paula Freitas	01	22/08/2017	94
14.674.308-0	Mercedes	01	22/08/2017	95
14.700.384-6	Mariluz	01	22/08/2017	97
14.673.098-1	Mallet	01	22/08/2017	98
14.673.089-2	Mallet	01	22/08/2017	99
14.686.249-7	General Carneiro	01	22/08/2017	103
14.717.993-6	União da Vitória	03	22/08/2017	104
14.710.016-7	União da Vitória	04	22/08/2017	105
14.598.283-9	Missal	01	05/09/2017	124
14.584.886-5	Matinhos	01	05/09/2017	125
14.663.848-1	Piñen	01	05/09/2017	126
14.632.770-2	Quarto Centenário	01	05/09/2017	127
14.632.728-1	Santa Lucia	01	05/09/2017	128
14.614.858-1	Campo Magro	01	05/09/2017	129
14.606.685-2	Ribeirão do Pinhal	01	05/09/2017	130
14.665.316-2	Amaporã	01	05/09/2017	134
14.648.916-8	Ângulo	01	05/09/2017	135
14.649.025-5	Astorga	01	05/09/2017	136
14.718.596-0	Atalaia	01	05/09/2017	137
14.648.786-6	Cambira	01	05/09/2017	138
14.621.898-9	Doutor Camargo	01	05/09/2017	139
14.621.918-7	Engenheiro Beltrão	01	05/09/2017	140
14.574.665-5	Astorga	01	05/09/2017	141
14.574.722-8	Ângulo	01	05/09/2017	142



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



MEMORANDO INTERNO

Ibaiti, 25 de julho de 2018

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assunto: Abertura de Processo Licitatorio

Solicito abertura de Processo Licitatorio para construção de bases de concreto para instalação de academia ao ar livre.

Atenciosamente

Antonely Carvalho
Prefeito Municipal



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20183369711

Vínculo empregatício em
 empresa pública ou órgão
 público
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANTONIO VINCENZI (CPF:396.496.799-87)

Nº Carteira: PR-10382/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

CPF/CNPJ: 77.008.068/0001-41

Endereço: PRAÇA TRES PODERES 23 CENTRO

CEP: 84900000 IBAÍ PR Fone:

Local da Obra/Serviço: RUAS PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO S/N
 DIVERSOS - IBAÍ PR

Quadra:

Lote:

CEP: 84900000

Tipo de Contrato

5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Dimensão

691,2 M2

Ativ. Técnica

19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp.

1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo Obra/Serv

132 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviços

035 PROJETO

contratados

050 EXECUÇÃO

130 OUTROS

301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dados Compl.

0

Data Início

24/07/2018

Data Conclusão

24/09/2018

Vlr Obra

R\$ 25.000,00

Vlr Contrato

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA

MASTRO COM MATERIAL GRANULAR APLICAÇÃO EM PISO

EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO

PLANTIO DE GRAMA

O CODIGO 130 REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Insp.: 4470

24/07/2018

CreaWeb 1.08


 Assinatura do Contratante


 Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20183369711

Vínculo empregatício em
 empresa pública e/ou órgão
 público
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANTONIO VINCENZI (CPF:396.496.799-87)

Nº Carteira: PR-10382/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CPF/CNPJ: 77.008.068/0001-41

Endereço: PRAÇA TRES PODERES 23 CENTRO

CEP: 84900000 IBAITI PR Fone:

Local da Obra/Serviço: RUAS PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO S/N

Quadra:

Lote:

DIVERSOS - IBAITI PR

CEP: 84900000

Tipo de Contrato

5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Dimensão

691,2 M2

Ativ. Técnica

19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp.

1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo Obra/Serv

132 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviços

035 PROJETO

contratados

050 EXECUÇÃO

130 OUTROS

301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dados Compl.

0

Data Inicio

24/07/2018

Data Conclusão

24/09/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA

MASTRO COM MATERIAL GRANULAR APLICAÇÃO EM PISO

EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO

PLANTIO DE GRAMA

O CODIGO 130 REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Insp.: 4470

24/07/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

**ART Nº 20183369711**

Vínculo empregatício com
empresa pública e/ou órgão
público
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANTONIO VINCENZI (CPF:396.496.799-87)

Nº Carteira: PR-10382/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CPF/CNPJ: 77.008.068/0001-41

Endereço: PRAÇA TRES PODERES 23 CENTRO

CEP: 84900000 IBAITI PR Fone:

Local da Obra/Serviço: RUAS PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO S/N
DIVERSOS - IBAITI PRQuadra:
CEP: 84900000

Lote:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	691,2 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	132	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS		
Serviços	035	PROJETO		
contratados	050	EXECUÇÃO		
	130	OUTROS		
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl. 0

Data Inicio	24/07/2018
Data Conclusão	24/09/2018

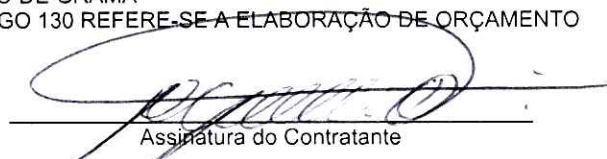
Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA
PISO COM MATERIAL GRANULAR APLICAÇÃO EM PISO
EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO
PLANTIO DE GRAMA
O CODIGO 130 REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Insp.: 4470
24/07/2018
CreaWeb 1.08


Assinatura do Contratante


Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20183369711	* BDI COM Desoneração: (1) Construção de edifícios 26,68%;
-----------------------------------	--

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	Data base do orçamento: 11/2017	Encargos sociais s/ m.o.
Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES	Nº do contrato: 0-0 / 2018	88,03% (hora)
Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BAIRRO PAINEIRAS		50,42% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI*	Fonte¹	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
1	BASE EM CONCRETO USINADO				16.605,10			
1.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	236,12	1,53	361,26	1		72961
1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	11,81	94,85	1.120,18	1		96622
1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	236,12	59,38	14.020,81	1		94993
1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	76,80	14,36	1.102,85	1		85180
¹ - "Fonte" corresponde a itens cujo recurso tem fonte exclusiva: "C" - contrapartida financeira; "CF" - contrapartida física; "R" - repasse/financiamento; "F" - de outras fontes								
Data: terça-feira, 24 de julho de 2018				TOTAL	R\$ 16.605,10			

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Antonio Vincenzi
Engenheiro Civil
CREA 10.382 D PR





Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do contrato: 0-0 / 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BAIRRO PAINEIRAS

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

Identifique o tipo de obra:

Construção de edifícios

Conforme Lei nº13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a DESONERAÇÃO da
folha de pagamento:
COM DESONERAÇÃO

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC: Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
S: Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R: Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
DF: Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
L: Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,80%
I1: PIS e COFINS				3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Alíquota ISS:	(B) Base de Cálculo:	
SOBRE SERVIÇOS		3,00%	100,00%	
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei nº13.161/15 - Desoneração)				4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				20,57%
BDI Adotado (com desoneração)				26,68%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

Carimbo e Assinatura

Engenheiro Civil

Declaro, sob as penas da Lei, que os Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 100% sobre o valor total do orçamento.

Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei nº13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

X

Nome:

Cargo (respons legal):

CPF:

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 0-0 / 2018

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BAIRRO PAINEIRAS

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

[illegible]

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 24 de julho de 2018



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 0-0 / 2018

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BAIRRO PAINEIRAS

|Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	BASE EM CONCRETO USINADO				16.605,10			16.605,10	100,00
				TOTAIS (R\$)	16.605,10			16.605,10	100,00
				INC. %	100,0%				

Contrapartida Adicional: 16.605,10

Prefeito Municipal (ou Tomador) de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

terça-feira, 24 de julho de 2018

V.131022



ÚNICA

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20183369711

* BDI COM Desoneração: (1) Construção de edifícios 26,68%;

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Data base do orçamento: 11/2017

Encargos sociais s/ m.o.

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

Nº do contrato: 0-0 / 2018

88,03% (hora)

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BAIRRO JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO

50,42% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI *	Fonte*	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
					13.863,98			
1	BASE EM CONCRETO USINADO				13.863,98	1		
1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	211,17	1,53	323,09	1		72961
1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	10,56	94,85	1.001,62	1		96622
1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	211,17	59,38	12.539,27	1		94993
1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2		14,36		1		85180
* - "Fonte" corresponde a itens cujo recurso tem fonte exclusiva: "C" - contrapartida financeira; "CF" - contrapartida física; "R" - repasse/financiamento; "F" - de outras fontes								
TOTAL				R\$	13.863,98			

Data: terça-feira, 24 de julho de 2018

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Carimbo e Assinatura
Antonio Vincenzi
Engenheiro Civil
CREA 10.382 D PR





Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do contrato: 0-0 / 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BAIRRO JOÃO EDMUNDO

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

Identifique o tipo de obra:

Construção de edifícios

Conforme Lei nº13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a DESONERAÇÃO da
folha de pagamento:
COM DESONERAÇÃO

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC: Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
S: Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R: Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
DF: Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
L: Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,80%
I1: PIS e COFINS				3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Alíquota ISS:	(B) Base de Cálculo:	
SOBRE SERVIÇOS		3,00%	100,00%	
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei nº13.161/15 - Desoneração)				4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				20,57%
BDI Adotado (com desoneração)				26,68%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Responsável Técnico de(o) a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Engenheiro Civil

Carimbo e Assinatura

CREA 10.382.5-PR

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 100% sobre o valor total do orçamento.

Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei nº13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

X

Nome:

Cargo (respons legal):

CPF:

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 0-0 / 2018

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BAIRRO JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO

[illegible]

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 24 de julho de 20
Data



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 0-0 / 2018

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BAIRRO JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

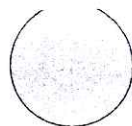
ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	BASE EM CONCRETO USINADO				13.863,98			13.863,98	100,00
TOTAIS (R\$)					13.863,98			13.863,98	100,00
INC. %					100,0%				

Contrapartida Adicional: 13.863,98

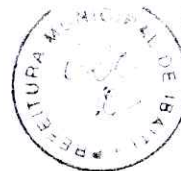
Prefeito Municipal (ou Tomador) de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

terça-feira, 24 de julho de 2018
Data





CONCRETO DESEMPENADO
ESP: 0,05 m
211,17 m²



SITUAÇÃO: B. 150 RUA ZEFERINO DE ARAUJO BUENO RUA ANTENOR DE ARAUJO BUENO	APPROVAÇÃO:
IBAITI PREFEITURA	ANTONELY C. A. DE CARVALHO 20.7.2020

PLANEJAMENTO E PROJETO:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENZI	ÁREAS: 100,00 m²
--	------------------------------------

DESENHISTA:

GUILHERME LIMA

DATA:

20/07/2020

ESCALA:

1:50

DESA:

ANÁLISE DA SAÚDE: TUBERCULOSE

LOCAL:

RUA ANTENOR DE ARAUJO BUENO - JARDIM - CID. EDUARDO DE CARVALHO

PROJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CNPJ: 06.908.000/0001-04

PROJETO:

ARQUITETÔNICO

FRANCA:

ÚNICA

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20183369711

* BDI COM Desoneração: (1) Construção de edifícios 26,68%;

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Data base do orçamento: 11/2017

Encargos sociais s/ m.o.

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

Nº do contrato: 0-0 / 2018

88,03% (hora)

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BAIRRO COHAPAR

50,42% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI *	Fonte*	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
1	BASE EM CONCRETO USINADO				4.504,37			
1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	68,61	1,53	104,97	1		72961
1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	3,43	94,85	325,34	1		96622
1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	68,61	59,38	4.074,06	1		94993
1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2		14,36		1		85180
* - "Fonte" corresponde a itens cujo recurso tem fonte exclusiva: "C" - contrapartida financeira; "CF" - contrapartida física; "R" - repasse/financiamento; "F" - de outras fontes								
Data: terça-feira, 24 de julho de 2018				TOTAL	R\$ 4.504,37			

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Carimbo e Assinatura

Antonio Vincenzi

Engenheiro Civil

CREA 10.382 D PR





Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do contrato: 0-0 / 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BAIRRO COHAPAR

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

Identifique o tipo de obra:

Construção de edifícios

Conforme Lei nº13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a DESONERAÇÃO da
folha de pagamento:
COM DESONERAÇÃO

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC: Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
S: Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R: Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
DF: Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
L: Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,80%
I1: PIS e COFINS				3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Alíquota ISS:	(B) Base de Cálculo:	
SOBRE SERVIÇOS		3,00%	100,00%	
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei nº13.161/15 - Desoneração)				4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				20,57%
BDI Adotado (com desoneração)				26,68%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Antonio Vincenzi

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ

Carimbo e Assinatura: CREA 10.382 D PR

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 100% sobre o valor total do orçamento.

Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei nº13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

X

Nome:

Cargo (respons legal):

CPF:

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 0-0 / 2018

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BAIRRO COHAPAR

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

[illegible]

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 24 de julho de 2018



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 0-0 / 2018

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BAIRRO COHAPAR

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	BASE EM CONCRETO USINADO				4.504,37			4.504,37	100,00

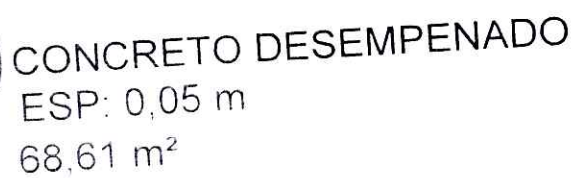
Contrapartida Adicional: 4.504,37

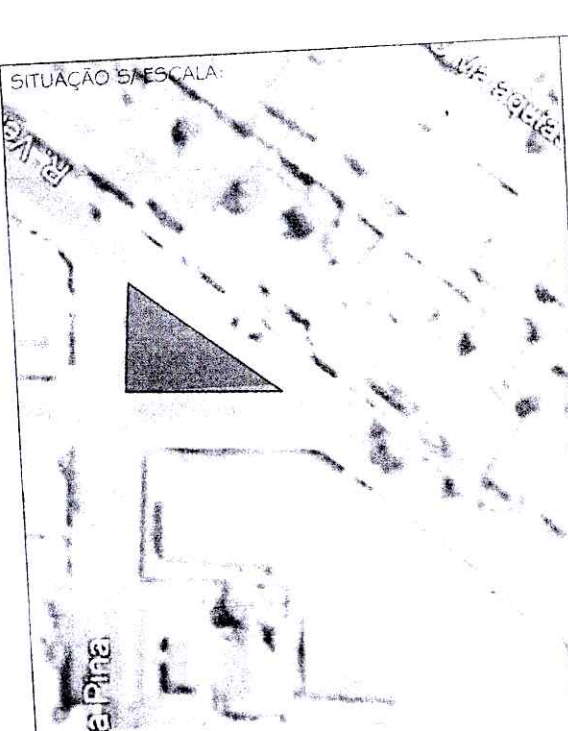
Prefeito Municipal (ou Tomador) de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

terça-feira, 24 de julho de 2018

V.131022





SITUAÇÃO EM ESCALA: 	APPROVAÇÃO:
IBAITI PREFEITURA	PREFEITO (GERENTE) ANTONELY C. A. DE CARVALHO 20/01/2022

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO VINCENZI		ARLAS: AR. 1 - TERREIRO AR. 2 - ADMINISTRAÇÃO	
DESENHISTA: GUILHERME LIMA	LOCAL: ACADEMIA DA SAÚDE - COMUNITARIA -		
DATA: ABRIL 2018	LOCAL: RUA CYRIL ROSA DO PARAISO - BAIRRO COHAPAR IBAITI - PARANÁ		
ESCALA: 1:500	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI RUA 15 DE ABRIL Nº 1280/000 - IBAITI		
PROJETO: ARQUITETÔNICO			FRANCA: ÚNICA

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20183369711

* BDI COM Desoneração: (1) Construção de edifícios 26,68%;

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Data base do orçamento: 11/2017

Encargos sociais s/ m.o.

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

Nº do contrato: 0-0 / 2018

88,03% (hora)

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - DISTRITO AMORINHA

50,42% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI*	Fonte*	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
1	BASE EM CONCRETO USINADO				10.448,63			
1.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	150,65	1,53	230,49	1		72961
1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	7,53	94,85	714,22	1		96622
1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	150,65	59,38	8.945,60	1		94993
1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	38,88	14,36	558,32	1		85180
* - "Fonte" corresponde a itens cujo recurso tem fonte exclusiva: "C" - contrapartida financeira; "CF" - contrapartida física; "R" - repasse/financiamento; "F" - de outras fontes								
Data: terça-feira, 24 de julho de 2018				TOTAL	R\$ 10.448,63			

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Carimbo e Assinatura

Antonio Vincenzi

Engenheiro Civil

CREA 10.382 D PR

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 0-0 / 2018

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - DISTRITO AMORINHA

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

[illegible]

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 24 de julho de 2018



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 0-0 / 2018

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - DISTRITO AMORINHA

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	BASE EM CONCRETO USINADO				10.448,63			10.448,63	100,00
TOTAIS (R\$)					10.448,63			10.448,63	100,00
INC. %					100,0%				

Contrapartida Adicional: 10.448,63

Prefeito Municipal (ou Tomador) de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

terça-feira, 24 de julho de 2018
Data





Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do contrato: 0-0 / 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - DISTRITO AMORINHA

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

Identifique o tipo de obra:	Construção de edifícios
-----------------------------	-------------------------

Conforme Lei nº13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a DESONERAÇÃO da
folha de pagamento:
COM DESONERAÇÃO

Intervalo de admissibilidade				Valores Propostos
Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC: Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
S: Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R: Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
DF: Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
L: Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,80%
I1: PIS e COFINS				3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Alíquota ISS:	(B) Base de Cálculo:	
SOBRE SERVIÇOS		3,00%	100,00%	
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei nº13.161/15 - Desoneração)				4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				20,57%
BDI Adotado (com desoneração)				26,68%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Carimbo e Assinatura

Antonio Vincenzi
Engenheiro Civil
CREA 10.382 D PR

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 100% sobre o valor total do orçamento.

Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei nº13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

X

Nome:

Cargo (respons legal):

CPF:

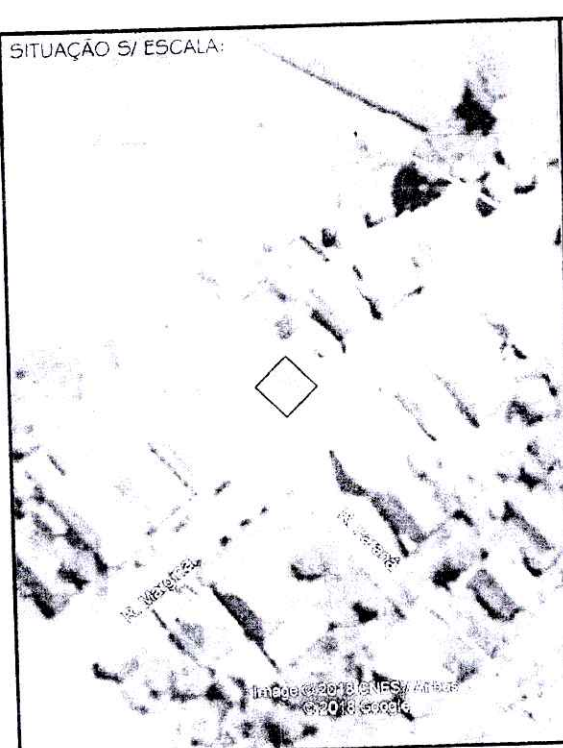
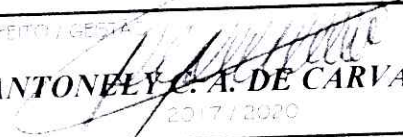
ESP: 0,05 m

150,65 m²

GRAMA SINTÉTICA

38,88 m²



SITUAÇÃO S/ ESCALA: 	APROVAÇÃO:
 IBAITI PREFEITURA	PREFEITO / GESTOR:  ANTÔNIO C. A. DE CARVALHO 2017 / 2020

PLANEJAMENTO E PROJETO:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  ANTÔNIO VINCENZI PROF. DR. EM ENGENHARIA CIVIL	ÁREA: ☐ PLANEJAMENTO ☐ PROJETO ☐ EXECUÇÃO
--	---

DESENHISTA:

OBRA:

GULBERNE LMA

ACADEMIA DA SAÚDE - COMUNITÁRIA -

DATA:

LOCAL:

ABRIL/2018

RUA MARUIM - BAIRRO TAMORITIA

BAIRRO PARADA

ESCALA:

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PROJ. Nº 004/2018/000-441

PR. LATA:

ARQUITETÔNICO

FRANQUIA:

ÚNICA

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20183369711

* BDI COM Desoneração: (1) Construção de edifícios 26,68%;

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Data base do orçamento: 11/2017

Encargos sociais s/ m o

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

Nº do contrato: 0-0 / 2018

88,03% (hora)

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA SANTO ANTONIO

50,42% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI*	Fonte*	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
1	BASE EM CONCRETO USINADO				31.686,90			
1.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	401,75	1,53	614,68	1		72961
1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	20,09	94,85	1.905,54	1		96622
1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	401,75	59,38	23.855,92	1		94993
1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	369,83	14,36	5.310,76	1		85180
* - "Fonte" corresponde a itens cujo recurso tem fonte exclusiva: "C" - contrapartida financeira; "CF" - contrapartida física; "R" - repasse/financiamento; "F" - de outras fontes								
Data: terça-feira, 24 de julho de 2018				TOTAL	R\$ 31.686,90			

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Carimbo e Assinatura

Antonio Vincenzi

Engenheiro Civil

CREA 10.382 D PR






Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do contrato: 0-0 / 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA SANTO ANTONIO

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

Identifique o tipo de obra:	Construção de edifícios
-----------------------------	-------------------------

Conforme Lei nº13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a DESONERAÇÃO da
folha de pagamento:
COM DESONERAÇÃO

Intervalo de admissibilidade				Valores Propostos
Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC: Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
S: Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R: Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
DF: Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
L: Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,80%
I1: PIS e COFINS				3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Alíquota ISS:	(B) Base de Cálculo:	
SOBRE SERVIÇOS		3,00%	100,00%	
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei nº13.161/15 - Desoneração)				4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				20,57%
BDI Adotado (com desoneração)				26,68%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Antônio Vincenzi

Engenheiro Civil

CREA 10.382 D PR

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Carimbo e Assinatura

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 100% sobre o valor total do orçamento.

Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei nº13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

X

Nome

Cargo (respons legal):

CPF:

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 0-0 / 2018

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA SANTO ANTONIO

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

[illegible]

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 24 de julho de 2018



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 0-0 / 2018

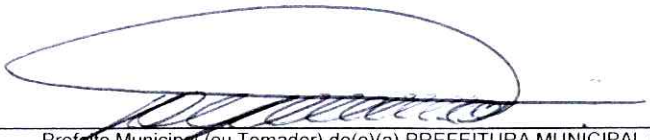
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA SANTO ANTONIO

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	BASE EM CONCRETO USINADO				31.686,90			31.686,90	100,00
TOTAIS (R\$)					31.686,90			31.686,90	
INC. %					100,0%				100,00

Contrapartida Adicional: 31.686,90


Prefeito Municipal (ou Tomador) de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

terça-feira, 24 de julho de 2018

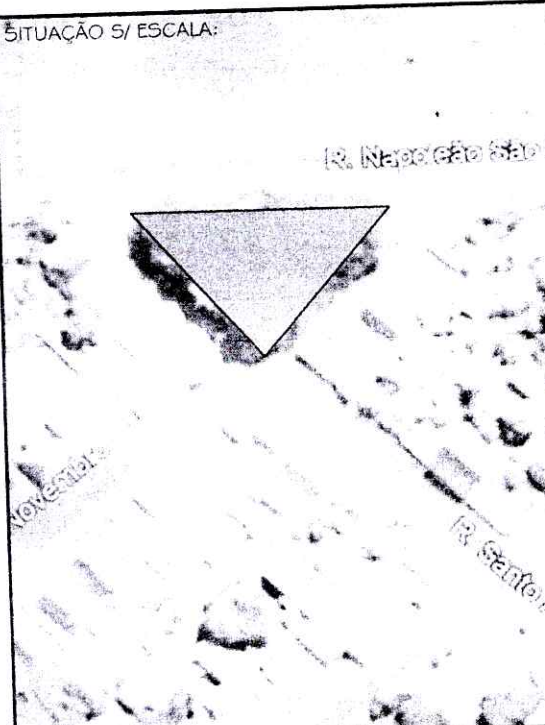
Data



ESP: 0,05 m
401,75 m²

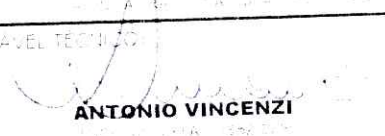
GRAMA
369,83 m²



SITUAÇÃO S/ ESCALA: 	APROVAÇÃO:
 IBAITI PREFEITURA	PREFEITO / GESTÃO <i>ANTONELY Q. A. DE CARVALHO</i> ANTONELY Q. A. DE CARVALHO 2017 / 2020

PLANEJAMENTO DE PROJETO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO  ANTÔNIO VINCENZI	DATA: 05/05/2018 LOCAL: Rua Napoleão São Reis - Bairro Santo Antônio de Pádua - Ibaíti Paraná
---	---

DESENHISTA: DURA

ASS: HERMELINDA

ASS: ANTONIO VINCENZI

DATA:

MAIO 2018

LOCAL:

RUA NAPOLEÃO SÃO REIS - BAIRRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
IBAITI PARANÁ

ESCALA:

1:50

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ: 07.000.000/000-01

PROJETO:

ARQUITETÔNICO

PRANCHA:

ÚNICA

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20183369711

* BDI COM Desoneração: (1) Construção de edifícios 26,68%;

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Data base do orçamento: 11/2017

Encargos sociais s/ m.o.

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

Nº do contrato: 0-0 / 2018

88,03% (hora)

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - PISTA DA SAÚDE

50,42% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI*	Fonte*	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
1	BASE EM CONCRETO USINADO				23.701,97			
1.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	257,25	1,53	393,59	1		72961
1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICACAO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	12,86	94,85	1.219,77	1		96622
1.3	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	257,25	59,38	15.275,51	1		94993
1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	474,45	14,36	6.813,10	1		85180
1 - "Fonte" corresponde a itens cujo recurso tem fonte exclusiva: "C" - contrapartida financeira; "CF" - contrapartida física; "R" - repasse/financiamento; "F" - de outras fontes								
Data: terça-feira, 24 de julho de 2018				TOTAL	R\$ 23.701,97			

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Carimbo e Assinatura

Antonio Vincenzi

Engenheiro Civil

CREA 10.382 D PR





Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do contrato: 0-0 / 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - PISTA DA SAÚDE

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

Identifique o tipo de obra:	Construção de edifícios
-----------------------------	-------------------------

Conforme Lei nº13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a DESONERAÇÃO da folha de pagamento: COM DESONERAÇÃO
--

Intervalo de admissibilidade				Valores Propostos
Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC: Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
S: Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R: Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
DF: Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
L: Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,80%
I1: PIS e COFINS				3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Alíquota ISS:	(B) Base de Cálculo:	
SOBRE SERVIÇOS		3,00%	100,00%	
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei nº13.161/15 - Desoneração)				4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				20,57%
BDI Adotado (com desoneração)				26,68%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Antonio Vincenzi
Engenheiro Civil

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI CREA 10.382 D PR
Carimbo e Assinatura

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 100% sobre o valor total do orçamento.

Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei nº13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

X

Nome:

Cargo (respons legal):

CPF:

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 0-0 / 2018

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - PISTA DA SAÚDE

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

[illegible]

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 24 de julho de 20
Data



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 0-0 / 2018

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - PISTA DA SAÚDE

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	BASE EM CONCRETO USINADO				23.701,97			23.701,97	100,00
				TOTAIS (R\$)	23.701,97			23.701,97	100,00
				INC. %	100,0%				

Contrapartida Adicional:	23.701,97
--------------------------	-----------

terça-feira, 24 de julho de 2018

Data

Prefeito Municipal (ou Tomador) de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

V.131022

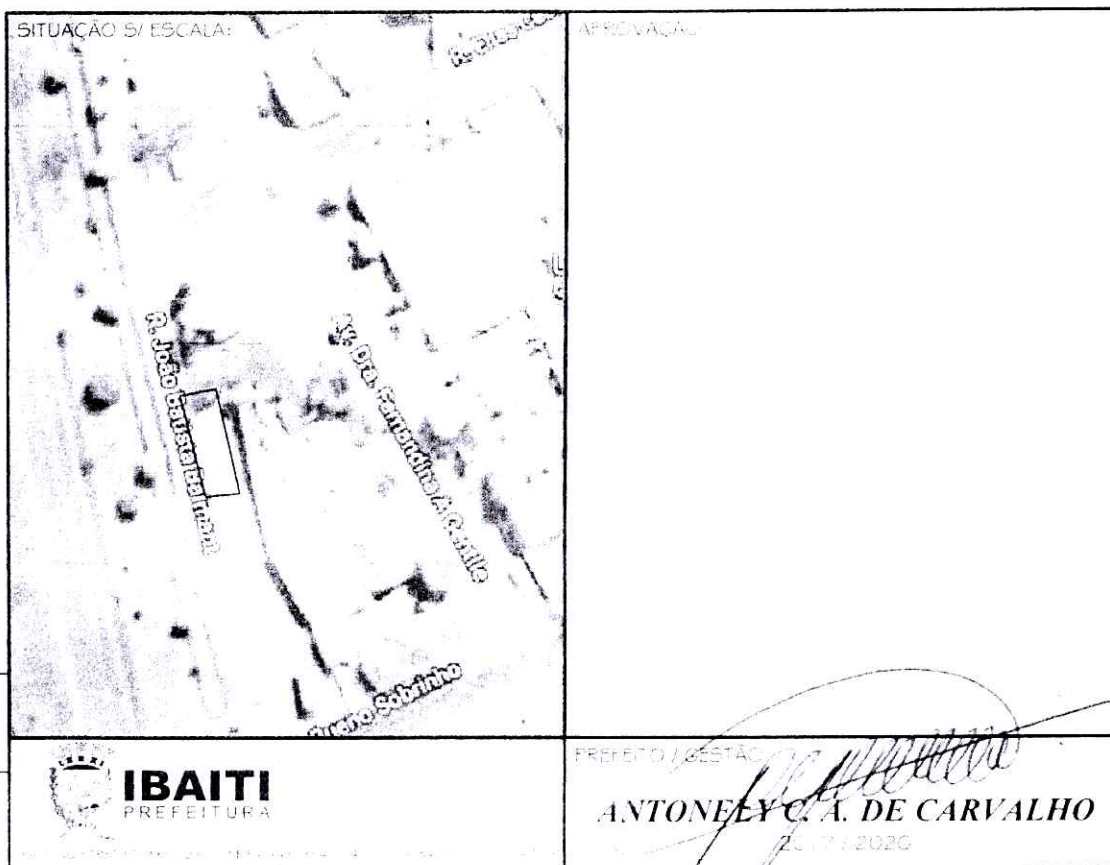


257,25 m²



474,45 m²

DRA



PLANEJAMENTO E PROJETO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANTONIO VINCENZI

Journal of Management Inquiry 18(1) 3-17

DESIGNISTA

DERA

GUILHERME LIMA

- A AGÊNCIA DA SAÚDE COMUNITÁRIA -

DA-A.

LOCAL-

JULY 2018

RUA JOAO BATISTA BALMANT - BAIRRO CENTRO - PISTA DA SAUDE
IBAITI/ PARANA

ESAA

EXPENSES: 44%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

SNF: 77,008,268/000: 4

PROJECT:

PRANCHIA

ARQUITETÔNICO

ÚNICA

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20183369711

* BDI COM Desoneração: (1) Construção de edifícios 26,68%;

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Data base do orçamento: 11/2017

Encargos sociais s/ m.o.

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

Nº do contrato: 0-0 / 2018

88,03% (hora)

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - DISTRITO VASSOURAL

50,42% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI*	Fonte¹	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
1	BASE EM CONCRETO USINADO				7.993,50			
1.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	115,09	1,53	176,09	1		72961
1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	5,75	94,85	545,39	1		96622
1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	115,09	59,38	6.834,04	1		94993
1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	30,50	14,36	437,98	1		85180
¹ - "Fonte" corresponde a itens cujo recurso tem fonte exclusiva: "C" - contrapartida financeira; "CF" - contrapartida física; "R" - repasse/financiamento; "F" - de outras fontes								
TOTAL				R\$	7.993,50			

Data: terça-feira, 24 de julho de 2018

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Carimbo e Assinatura
Antonio Vincenzi
 Engenheiro Civil
 CREA 10.382 D PR





Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do contrato: 0-0 / 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - DISTRITO VASSOURAL

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

Identifique o tipo de obra:	Construção de edifícios
-----------------------------	-------------------------

Conforme Lei nº13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a DESONERAÇÃO da folha de pagamento: COM DESONERAÇÃO
--

Intervalo de admissibilidade				Valores Propostos
Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC: Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
S: Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R: Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
DF: Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
L: Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,80%
I1: PIS e COFINS				3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Alíquota ISS:	(B) Base de Cálculo:	
SOBRE SERVIÇOS		3,00%	100,00%	
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei nº13.161/15 - Desoneração)				4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				20,57%
BDI Adotado (com desoneração)				26,68%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Carimbo e Assinatura

Antonio Vincenzi
Engenheiro Civil
CREA 10.382 D PR

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 100% sobre o valor total do orçamento.

Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei nº13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

X
Nome:
Cargo (respons legal):
CPF:

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 0-0 / 2018

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - DISTRITO VASSOURAL

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

[illegible]

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 24 de julho de 2018

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 0-0 / 2018

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Empreendimento: BASE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - DISTRITO VASSOURAL

Programa: PROGRAMA PARANA MAIS ESPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	BASE EM CONCRETO USINADO				7.993,50			7.993,50	100,00
TOTAIS (R\$)					7.993,50			7.993,50	
INC. %					100,0%				

Contrapartida Adicional: 7.993,50

Prefeito Municipal (ou Tomador) de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

terça-feira, 24 de julho de 2018
Data



CONCRETO DESEMPENADO

ESP: 0,05 m

115,09 m²



GRAMA

30,50 m²



APROVAÇÃO:



IBAÍ
PREFEITURA

PRACA DOS TRES PODERES 23 - FONE/FAX (43) 3546-1450 - CEP 84.900-000 - IBAÍ/PR

PREFEITO / GESTÃO

ANTONELY C. A. DE CARVALHO

20/7/2020

PLANEJAMENTO E PROJETO:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

AVENIDA DRA. FERNADINA A. GENTILE, 430 - FONE: (43) 3546-1167 - CEP 84900-000 - IBAÍ - PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Antonio Vincenzi
ANTONIO VINCENZI
ENGR. CIVIL CREA 1.0382 D/PR

ÁREAS: ÁREA DO TERRENO _____ 150,00
ÁREA DA IMPLANTAÇÃO _____ 150,00

DESENHISTA:

GUILHERME LIMA

OBRA:

ACADEMIA DA SAÚDE - COMUNITÁRIA -

DATA:

MAIO 2018

LOCAL:

RUA: DA MILÍCIA - BAIRRO VASSOURAL
IBAÍ / PARANÁ

ESCALA:

1:75

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

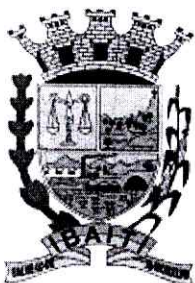
PROJETO:

ARQUITETÔNICO

PRANCHA:

ÚNICA

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Multiexercitador 6 Funções	1
2	Cavalgada Ind	1
3	Cadeira Pressão de Pernas Leg Press Dup	1
4	Simulador de Caminhada Ind	1
5	Simulador de Esqui Ind	1
6	Alongador 3 Alturas	1
7	Prancha Movimento Lateral Surf Dup	1
8	Simulador de Remo Ind	1
9	Placa Orientativa 2x1m	1
10	Volante Rotação Vertical com Diagonal Dup	1
11	Simulador de Escada Dup	1



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

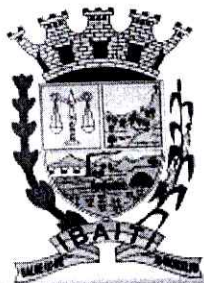
Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo DEPARTAMENTO DE ESPORTES;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 30 de JULHO de 2018


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

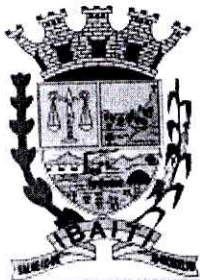
Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaíti, 31 de julho de 2018

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação que nos foi encaminhada, apresentamos a(s) seguinte(s) dotação (oes) orçamentária(s), objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017:

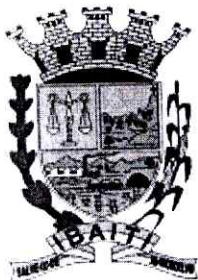
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3530	07.001.27.813.0014.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 01 de agosto de 2018

Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti/ Pr, 02 de agosto de 2018

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017

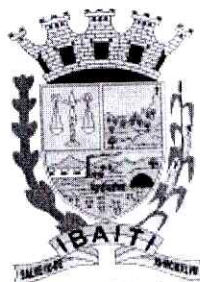
Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - **Recursos Financeiros** – Existe a previsão de recursos financeiros no valor de **R\$ 108.986,45 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

2 – **Modo de Pagamento** – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até **30 (trinta) dias** após apresentação de Nota Fiscal Eletrônica-NF-e devidamente atestada por setor competente comprovando que os serviços foram executados de acordo com a planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Negativa de Débito **Federal e Estadual**, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Ilustríssimo Senhor Procurador

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários, em ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017, sendo no valor máximo de R\$ 108.986,45 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

Considerando os valores para a contratação do serviço e a natureza da execução da obra, optamos pela abertura do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço**, nos preceitos no inc. 22 e 23 da Lei nº 8.666/93.

No que tange às disposições da Lei nº 8.666/93, a modalidade do procedimento é definida tendo por critério o valor apresentado, *in verbis*:

Art. 22 – São modalidades de licitação:

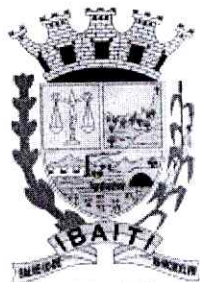
- I – concorrência;*
- II – Tomada de Preço;*
- III – convite;*
- IV – leilão.*
- [...]*

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a) Convite: até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*
- b) Tomada de preço: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*
- c) Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).*
- [...]*

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

O valor apresentado para os preceitos legislativos é pacífico para o procedimento na modalidade **Tomada de Preço**, e, sendo o serviço de características detalhadas de natureza composta, não se pode aplicar a modalidade Pregão, prevista na Lei nº 10.520/02.

Solicitamos de Vossa Senhoria na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, análise e PARECER JURÍDICO quanto á minuta do edital e minuta do contrato, referente ao processo administrativo nº 204/2018, processo licitatório da modalidade **Tomada de Preço nº 13/2018-PMI**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 06 de agosto de 2018

Elisângela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 321, de 01/06/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 13/2018-PMI
Processo Administrativo nº 204/2018

1. PREÂMBULO (ART. 40, CAPUT)

- 1.1. O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 (nove horas) do dia 11 DE SETEMBRO DE 2018 (11/09/2018)**, Licitação na modalidade **Tomada de preços**, do tipo **Menor Preço**, sob o regime de execução de **Empreitada por Preço Global**, com o objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, em especial as previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, pela Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

2 DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 2.1.** Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os membros da CPL, designados através da Portaria nº 957/2018, de 04/06/2018 receberão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇO: ATÉ AS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 11/09/2018.
DATA DA ABERTURA: ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 11/09/2018.**

- 2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 2.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaity (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 2.4. As propostas deverão obedecer todas as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e protocolarem os mesmo na recepção da Prefeitura Municipal de Ibaity. A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Presidente e membros da CPL, designados através de Portaria.

3 OBJETO

- 3.1. O Objeto da presente Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017**, com as seguintes denominações e quantitativos:

LOTE: 1 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BRO PAINEIRAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	16.605,10	16.605,10

TOTAL					16.605,10
LOTE: 2 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BRO JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	13.863,98	13.863,98
TOTAL					13.863,98
LOTE: 3 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BRO COHAPAR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	4.504,37	4.504,37
TOTAL					4.504,37
LOTE: 4 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - DISTRITO DE AMORINHA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	10.448,63	10.448,63
TOTAL					10.448,63
LOTE: 5 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA STO ANTONIO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	31.868,90	31.868,90
TOTAL					31.868,90
LOTE: 6 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - PISTA DA SAÚDE JOÃO B. BALMANT					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município	1,00	SERV	23.701,97	23.701,97

	Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro				
TOTAL					23.701,97
LOTE: 7 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE - DISTRITO VASSOURAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	7.993,50	7.993,50
TOTAL					7.993,50
TOTAL MÁXIMO GLOBAL					108.804,45

- 3.2. Caso a empresa licitante necessite de cópias impressas dos projetos, planilhas e memoriais, **os custos serão de sua inteira responsabilidade.**
- 3.3. O valor total máximo global permitido para esta licitação é de **R\$ 108.986,45 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**
- 3.4. É obrigação das empresas interessadas em participar da licitação revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos ou especificações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Ibaity.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3530	07.001.27.813.0014.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. **Poderão participar desta licitação as empresas que:**
- 5.1.1. Atenderem às condições desta **Tomada de Preços nº 13/2018** e apresentarem os documentos nela exigidos;

- 5.1.2. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.
- 5.1.3. Que seja cadastrada junto ao Município de Ibaiti ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);
- 5.1.4. **Possuam no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado do contrato, de Patrimônio Líquido, como dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira das empresas participantes da Licitação.**
- 5.1.5. Que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o art. 92º da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90;
- 5.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identidade;
- 5.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 5.4. Está impedido de participar desta licitação: o autor do Projeto Básico ou Executivo da Obra da licitação em apreço, Pessoa Física ou Jurídica, como também proponentes vinculados ao licitador
- 5.5. Os representantes legais das licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de representação, as empresas licitantes poderão apresentar o **Termo de Renúncia (Anexo VIII)**.
- 5.6. **EM SE TRATANDO DE MICRO EMPRESAS E OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

5.6.1. Estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial ou comprovação de Cadastro do Simples Nacional expedido no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006: (alterada pela Lei 147/2014 e Lei 155/2016)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A MPE estando com uma certidão positiva, por exemplo, terá o prazo de 5 dias úteis prorrogáveis por mais 5 dias úteis para apresentá-la negativa ou positiva com efeito negativa.

- 5.6.2.1.1.** O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (4.6.2.1), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Ibaity convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Com desenvoltura, o jurista Marçal Justen Filho versa:

"Portanto, o benefício reside não na dispensa de apresentação de documentos de regularidade fiscal. Nem se trata da dilação quanto à oportunidade própria para exibição dos documentos. O que se faculta é a desnecessidade de perfeita e completa regularidade fiscal no momento da abertura ou de julgamento do certame. Em outras palavras, o benefício outorgado às pequenas empresas, no âmbito da habilitação, está sintetizado no parágrafo 1º do art. 43: trata-se da faculdade de regularização dos defeitos existentes e comprovados nos documentos de regularidade fiscal apresentados na oportunidade devida pela pequena empresa.

Daí se segue que o licitante que tiver deixado de apresentar documento de regularidade fiscal, exigido no ato convocatório, deverá ser inabilitado" (in O Estatuto da Microempresa e as Licitações Públicas, 2º Ed, São Paulo: Dialética, 2007, p. 67).

- 5.6.3. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);
- 5.6.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

- 5.6.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do

certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);

Destarte, não somente existe o empate para valores idênticos, como também há a figura do "empate ficto", uma ficção jurídica. O empate ficto fica caracterizado quando a proposta mais bem classificada for apresentada por empresa que não seja MPE e a proposta apresentada por uma MPE esteja até 10% mais elevada (para modalidades clássicas) ou até 5% (para a modalidade pregão). O empate ficto tem por objetivo que as MPEs sejam privilegiadas com o direito de cobrir a oferta da até então melhor classificada.

Para melhor compreensão, exemplificamos: Suponha-se que uma empresa – não enquadrada como micro ou pequena – apresente uma proposta de 100, sendo que a microempresa apresentou 110. A proposta da microempresa está 10% acima da melhor oferta. Usufruidor das benesses da Lei 123/2006, a mesma poderá apresentar nova proposta, que poderá ser 99,99 e conseqüentemente será considerada vencedora.

- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme informado serão convocadas as remanescentes;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6 ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

- 6.1. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site da Prefeitura Municipal, www.ibaiti.pr.gov.br, licitações, Prefeitura Municipal de Ibaiti, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Ver. José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, Paço Municipal, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, ou, através do e-mail licitação@ibaiti.pr.gov.br;

7 HABILITAÇÃO

- 7.1. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou funcionários da Prefeitura Municipal

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial acompanhado de todas as alterações (quando houver) e cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal ou outro documento que contenha foto, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;
- d) Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Ibaity com prazo vigente;
- e) Alvará de Funcionamento Vigente;
- f) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- g) Declarações constantes do anexo do edital em papel timbrado da empresa;

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Procuradoria Geral da União – **PGFN**;
- d) Certidão Negativa de Débito (**CND**), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão do Comprovante de Situação Cadastral – **CICAD**;
- h) Para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, que gozam dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, **Certidão do Simples Nacional**, expedida pela Receita Federal ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com emissão não superior á 90 (noventa) dias.
- i) As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Comprovante do capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta mediante apresentação de Balanço Patrimonial ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou por Órgão de Registro da atividade econômica do licitante;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;
- c) Prova de capacidade financeira, (**ANEXO IX**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social** com apresentação do **Balanço Patrimonial** do último exercício social, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um virgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). O ILC, ILG e o IGE serão calculados pelas fórmulas:

AC	(AC + RLP)	(PC + ELP)
----	------------	------------

ILC = ----- PC	ILG = ----- (PC + ELP)	IGE = ----- PL
-------------------	---------------------------	-------------------

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante; **RLP:** Realizável a Longo Prazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Líquido.

OBS: As empresas deverão demonstrar todos os índices calculados de acordo com as fórmulas apresentadas.

- d) As microempresas e empresa de pequeno porte, não apresentarão Balanço Patrimonial, conforme letra "b", mas estas deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;
- e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, assinadas por profissional de contabilidade legalmente habilitado;
- f) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial vigente expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias de sua emissão;
- g) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

7.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante,

juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

- b) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- c) **Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverão estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa.
- d) Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ou, pelo Responsável Legal da proponente;
- e) O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.
- f) A proponente que optar pela apresentação do Atestado de Visita Técnica, deverá agendar a visita técnica ao local da obra, junto ao Departamento de Engenharia de Ibaíti através do telefone nº (43) 3546-6167 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, antecedência mínima de 24 horas do protocolo dos envelopes nº 1 – “HABILITAÇÃO” e nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”.]
- g) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela

Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

h) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

i. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa;
ou

ii. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

iii. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

i) Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

j) Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

k) OS DOCUMENTOS QUE FOREM APRESENTADOS CÓPIA
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE
APRESENTADOS CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DA PROPONENTE

QUE ESTÁ PARTICIPANDO DO CERTAME, NÃO SENDO ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DE OUTRA EMPRESA, MESMO QUE CONSTE O MESMO QUADRO SOCIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

- l) Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);
- m) **As declarações emitidas pela empresa bem como as constantes do anexo do edital, deverão ser impressas em papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC;**
- 7.2. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços Nº 13/2018
DATA/HORÁRIO

- 7.2.1. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- 7.2.2. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";
- 7.2.3. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta Tomada de Preços, inclusive seus anexos.

8 DAS PROPOSTAS

- 8.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços Nº 13/2018
DATA/HORÁRIO

- 8.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser preenchidas e impressas por processo eletrônico, através do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no Programa **EsProposta** e gravada em CD ou Pen-Drive, onde o mesmo também deverá constar no envelope **nº 02 – Proposta De Preços**;
- 8.2.1. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, Licitações, Prefeitura Municipal de Ibaíti e localizar a Licitação o qual pretende participar do certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, arquivo da proposta digital com a extensão (.esl), programa EsProposta, Passo-A-Passo para utilização do programa EsProposta e preenchimento do Arquivo de Proposta Digital.
- 8.2.2. Proposta digital impressa pelo programa EsProposta, assinada pelo Representante Legal da empresa e carimbada com carimbo do CNPJ da empresa;
- 8.2.3. Arquivo da proposta digital é gerado com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão, onde deverá ser gravado em CD ou Pen-Drive, e apresentado dentro do envelope nº 02 – “Proposta de Preços”;
- a) A proponente que não apresentar proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresenta-los vazio, ou então apresentar o CD ou Pen-Drive com o arquivo da proposta digital com extensão (.esl) alterada, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de desclassificação;

- b) Tanto o CD, quanto o Pen-Drive não serão devolvidos á empresa, pois o mesmo fica arquivado juntos aos demais documentos constantes do envelope da Proposta de Preços;
- 8.3. Apresentação também da proposta de preços constante do anexo do edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, FONE/FAX, E-MAIL, ETC;**
- 8.3.1. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;
- 8.4. Nos serviços de obras ou engenharia, no envelope nº 02 – Proposta De Preços deverá constar a **Planilha Orçamentária** e o **Cronograma Físico-Financeiro**, com a discriminação dos serviços, valores unitários e totais de cada item;
- 8.5. O preço unitário e global dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os valores unitários;
- 8.6. É de responsabilidade da licitante a análise prévia do projeto básico e do executivo, bem como a realização de vistoria in locu no recinto da obra, antes da formulação de sua proposta de preços.
- 8.7. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
- 8.8. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório, bem como as que não apresentarem o CD com o arquivo da proposta de preços gravada, ou apresentarem o CD vazio, ou

também apresentarem o CD com outro arquivo que não seja o da proposta de preços;

- 8.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importam em modificação dos seus termos originais;
- 8.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

9 DO PROCEDIMENTO

- 9.1. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo do Paço Municipal, localizado na Rua Ver. José de Moura Bueno, 23, Centro, até o dia **11 de setembro de 2018**, às **09:00 horas**, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:
- 9.1.1. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta **Tomada de preços nº 13/2018** com vistas à habilitação do Representante Legal das licitantes;
- 9.1.2. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;
- 9.1.3. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inhabilitadas na licitação;
- 9.1.4. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inhabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- 9.1.5. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;
- 9.1.6. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

- 9.1.7. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

9.2. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.3. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, artigo 45 da Lei 8.666/93 (menor preço);
- 9.4. Em caso de empate quando não se tratar de ME ou EPP, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;
- 9.5. A empresa adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10 DO CONTRATO

- 10.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;
- 10.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 10.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela

- Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;
- 10.4.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 10.5.** A vigência contratual será vinculado a vigência do orçamento público municipal, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública Municipal sem anuência do Contratado, caso haja interesse público; já os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 10.6.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente **Tomada de preços nº 13/2018** obrigar-se-á:

- 11.1.1.** Iniciar a obra no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da Ordem de Serviço;
- 11.1.2.** Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, contratação de funcionários, bem como quando for o caso, também o maquinário necessário;

- 11.1.3. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta **Tomada de preços nº 13/2018**, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 11.1.4. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaíti;
- 11.1.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto desta **Tomada de preços nº 13/2018**. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- 11.1.6. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 11.1.7. A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- 11.1.8. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.9. Fornecer a CONTRATANTE junto á apresentação da primeira nota fiscal, número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para a execução dos serviços;
- 11.1.10. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;
- 11.1.11. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

12 DOS ENCARGOS SOCIAIS

12.1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaity (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

13 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.1. A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o artigo 154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

14 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O Município de Ibaity designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

15 DAS MEDIÇÕES

15.1. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, as medições serão realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, e deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos

e serão por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA;

16 PROCESSO DE FATURAMENTO

- 16.1.** O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;
- 16.2.** Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:
- 16.2.1.** Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
 - 16.2.2.** Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
 - 16.2.3.** Nas execuções de obras e serviços de engenharia, laudos ou aprovações da medição (Serviços) expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
 - 16.2.4.** Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS” do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;
 - 16.2.5.** Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
 - 16.2.6.** Nas execuções de obras ou serviços de engenharia, cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
 - 16.2.7.** Nos casos de produtos, cópia da Guia do Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês àquele da entrega dos produtos.

- 16.2.8.** Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).
- 16.3.** O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- 16.4.** Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;
- 16.5.** A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1.** O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o número da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;
- 17.1.1.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

- 17.2. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme "DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011;
- 17.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, o pagamento só será efetuado mediante aprovação da medição, que será realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, sendo adotado como critério para pagamento o valor correspondente à metragem efetivamente concluída da obra em realização.
- 17.4. Em relação à cada medição da obra, será retido um percentual de 10% (dez por cento) do valor total de cada nota, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993) que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela CONTRATANTE, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO; para que a CONTRATADA efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

18 DO PRAZO

- 18.1. O prazo para a execução dos serviços objeto da presente licitação não ultrapassará **30 (trinta) dias**, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

19 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 19.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do artigo 73, da Lei 8.666/93;
- 19.2. O recebimento do objeto desta licitação, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem

sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

- 19.3. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta **Tomada de preços nº 13/2018**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

20 DAS PENALIDADES

- 20.1. A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à Empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaity (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevarem multas aplicadas.

- 20.2. A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 20.2.1. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;
- 20.2.2. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;

- 20.2.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente á violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

21 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ou IMPUGNAÇÕES

- 21.1. Dos atos da Administração, praticados na presente **Tomada de preços nº 13/2018**, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;
- 21.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os prepostos das licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;
- 21.3. Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos mediante protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93, junto ao Setor de Protocolos do Paço Municipal, sito á Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaíti/PR.

22 CASOS OMISSOS

- 22.1. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital **Tomada de preços nº 13/2018-PMI** e demais legislações aplicáveis à espécie.

23 GARANTIA DO CONTRATO

- 23.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades: seguro-garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública.

- 23.1.1. Caso a Licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante no ANEXO XII.
- 23.1.2. O depósito da garantia de execução contratual deverá ser entregue conforme instruções da Entidade de Licitação.
- 23.2. A Garantia de Execução será liberada e restituída pela Entidade de Licitação à Licitante no prazo de até 60 (sessenta) dias do efetivo e integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Entidade de Licitação e emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.
- 23.3. Quando necessário, a Garantia de Execução deverá também ser prorrogada.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 24.2. O presente aviso do Edital de **Tomada de preços nº 13/2018-PMI**, encontra-se publicado para conhecimento no site da Prefeitura Municipal, www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações;
- 24.3. No preço global apresentado pelas proponentes deverão ser considerados inclusos os Encargos Sociais e Trabalhistas;
- 24.4. As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaity, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.
- 24.5. Acompanham o presente Edital de **Tomada de preços nº 13/2018**, os anexos como segue:
- Anexo I – Termo De Referência;
- Anexo II – Modelo Carta Credencial;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, art. 92;
Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
Anexo V – Modelo Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
Anexo VII – Proposta De Preços;
Anexo VIII – Termo De Renúncia;
Anexo IX - Capacidade Financeira
Anexo X – Declaração de vistoria (art. 30, III, Lei 8.666/93)
Anexo XI – Declaração da Fraude e da Corrupção
Anexo XII – Modelo de Carta de Fiança Bancária
Anexo XIII - Minuta Do Contrato.

Ibaiti, ____ de ____ de 2018.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017

2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços de construção das bases de concreto são necessários para a instalação das academias ao ar livre doadas pelo Governo do Estado do Paraná através do Termo de Doação nº 046/2017, Protocolo nº 14.638.582-6 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo e o Município de Ibaity, conforme publicação na Edição nº 10098, de 29/Dez/2017, página 8, Diário Oficial do Estado.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BRO PAINEIRAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	16.605,10	16.605,10
TOTAL					16.605,10
LOTE: 2 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BRO JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	13.863,98	13.863,98

TOTAL					13.863,98
LOTE: 3 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BRO COHAPAR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	4.504,37	4.504,37
TOTAL					4.504,37
LOTE: 4 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - DISTRITO DE AMORINHA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	10.448,63	10.448,63
TOTAL					10.448,63
LOTE: 5 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA STO ANTONIO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	31.868,90	31.868,90
TOTAL					31.868,90
LOTE: 6 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - PISTA DA SAÚDE JOÃO B.BALMANT					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	23.701,97	23.701,97
TOTAL					23.701,97
LOTE: 7 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE - DISTRITO VASSOURAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	7.993,50	7.993,50
TOTAL					7.993,50
TOTAL DA LICITAÇÃO					108.804,45

4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* **LOCAL DA ENTREGA:** LOCAIS DE ACORDO COM A PLANILHA DE SERVIÇOS

* **PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 4 Meses

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciada no máximo em três dias após a Ordem de Serviço expedida pela Administração e concluída impreterivelmente em **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, Projeto, Planilha Orçamentária e Memoria Descritivo, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**ANEXO II
CARTA CREDENCIAL**

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaity (PR), referente ao **Tomada de preços nº 13/2018-PMI**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)

O acompanhamento da execução do objeto será dar pelo Departamento Municipal de Engenharia em conjunto com servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, obedecendo também à Portaria 381/2017, de 03 de Julho de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity/PR;

Ibaity,de de

RICARDO SCHEREINER
Departamento de Esportes

ORDENADOR DE DESPESA
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
GESTÃO 2017/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



ANEXO III

EDITAL DE Tomada de preços nº 13/2018-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de preços nº 13/2018-PMI**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaity de 27/04/90.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

**ANEXO IV
EDITAL DE Tomada de preços nº 13/2018-PMI
MODELO**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Tomada de preços nº 13/2018-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaity ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº _____, sediada à
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
Licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



ANEXO VI
EDITAL DE Tomada de preços nº 13/2018-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de preços nº 13/2018-PMI**, que a proponente
(razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com
sede na cidade de, Estado, à
Rua/Av.
(endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores
menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços
perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores
menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao **Tomada de preços nº 13/2018-PMI.**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do Objeto da **Tomada de preços nº 13/2018-PMI.**

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: Em 03 parcela mediante medição, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 30 (trinta) dias.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A proposta de preços preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
- 2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
- 3) A planilha com a discriminação dos serviços.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaity (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de preços nº 13/2018-PMI**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante da proponente)

OBS.: documento não obrigatório sua apresentação, quando o Representante da empresa estiver presente na sessão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



ANEXO X

EDITAL DE Tomada de preços nº 13/2018-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA
Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de preços nº 13/2018-PMI**, que a proponente
(razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com
sede na cidade de, Estado, à
Rua/Av.
(endereço completo), através de seu Responsável Técnico, Sr.
....., Engenheiro Civil/Arquiteto-Urbanista, CREA/CAU
....., que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições
locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com
o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

“Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis anticorrupção de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.”

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática oclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Em, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XII

MODELO

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CARTA FIANÇA Nº _____

BANCO _____

REF.: FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Prezados senhores: pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Banco _____ com domicílio na _____, na _____, nº _____ inscrito no CNPJ/MF nº _____, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara-se fiador e principal pagador da empresa _____ com domicílio _____, nº _____ na cidade _____ inscrita(o) no CNPJ/MF nº _____ até o limite de R\$ _____ (extenso), para efeito de garantir o cumprimento das obrigações do contrato nº _____, decorrente do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018.**

A fiança, ora concedida, assegura a garantia necessária à execução do contrato correspondente, por parte da empresa afiançada, inclusive no prazo em que for convocada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para a sua assinatura, e o valor da fiança presentemente concedida poderá ser recebido por essa empresa, a qualquer tempo, independentemente de autorização da afiançada, de ordem judicial ou extrajudicial, ou ainda, de qualquer prévia justificação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, feita por escrito pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Este Banco renuncia, expressamente, aos benefícios estatuídos no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, e declara sob as penas da lei que:

- Está legal e estatutariamente autorizado a assinar a presente carta de fiança.
- Está fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação bancária, regulamentações e determinações do banco central, aplicáveis à espécie.
- O fiador e principal pagador não está ligado a nenhum grupo da empresa afiançada.
- O valor da presente fiança se contém dentro dos limites permitidos por aquele Órgão Federal.

A presente fiança bancária vigorará pelo prazo de ** (_____) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável automaticamente por iguais períodos, até a consecução das obrigações contratuais e desde que liberada mediante comunicação por escrito, dessa empresa.

Constituirá, também, prova suficiente para desobrigar o fiador do compromisso assumido, a devolução da via original desta Carta de Fiança.

Município de _____ em _____ de 2018.

Banco _____

Ass: _____

ANEXO XIII
MINUTA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, situado à _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador/Sócio _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do **Tomada de preços nº 13/2018-PMI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto deste contrato é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017, nos seguintes quantitativos e condições:**

LOTE: 1 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BRO PAINEIRAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	16.605,10	16.605,10
TOTAL					16.605,10
LOTE: 2 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BRO JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	13.863,98	13.863,98
TOTAL					13.863,98
LOTE: 3 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - BRO COHAPAR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	4.504,37	4.504,37
TOTAL					4.504,37
LOTE: 4 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - DISTRITO DE AMORINHA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados	1,00	SERV	10.448,63	10.448,63

	conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro				
TOTAL					10.448,63
LOTE: 5 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA STO ANTONIO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	31.868,90	31.868,90
TOTAL					31.868,90
LOTE: 6 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA AO AR LIVRE - PISTA DA SAÚDE JOÃO B.BALMANT					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	23.701,97	23.701,97
TOTAL					23.701,97
LOTE: 7 - BASE DE CONCRETO ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE - DISTRITO VASSOURAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE Serviços serão executados conforme Planilha de Serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município Período de execução de acordo com cronograma físico financeiro	1,00	SERV	7.993,50	7.993,50
TOTAL					7.993,50
TOTAL DA LICITAÇÃO					108.804,45

O prazo máximo de execução do contrato não poderá ultrapassar a 30 Dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital de Tomada de preços nº 13/2018-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante–

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada–

A empresa contratada para executar objeto do presente Contrato obrigará-se-á:

- Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da autorização para seu início;

- b) Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;
- d) Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra
- e) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- f) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaíti;
- g) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- h) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- i) É de responsabilidade da CONTRATADA a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização
- j) A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- k) Nas execução de obras e serviços de engenharia a Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- l) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Licitação Tomada de preços nº 13/2018-PMI**;
- m) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, incluída a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
- n) Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.
- p) Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.
- q) A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato

CLÁUSULA QUARTA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais-

A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaíti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: Segurança e Medicina do Trabalho-

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste de Preços-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

CLÁUSULA NONA: Do recebimento dos serviços-

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de preços nº 13/2018-PMI**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Medições-

Nas execuções das obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um responsável da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Processo de Faturamento-

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

Parágrafo Primeiro: Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

- Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
- Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
- Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
- Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquele da entrega dos produtos;
- Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

Parágrafo Segundo: O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

Parágrafo Terceiro: Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

Parágrafo Quarto: Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Pagamento-

O pagamento ficará vinculado ao metragem conclusa de obra, ou seja, será pago o apenas o que já está concluso na obra.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá

fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

Parágrafo Segundo – Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da guia da ART pela Contratada;
- b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d) Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- b) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada
- c) De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3530	07.001.27.813.0014.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Sanções Administrativas-

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatória implicará a multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;
- b) As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização-

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade da Secretária/Departamento Municipal, indicado pela Administração Pública Municipal que designará técnico responsável para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Tomada de preços nº 13/2018-PMI.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Vigência–

O prazo de execução do objeto do contrato não ultrapassará de **30 Dias**, contados a partir da Ordem de Serviço. O Contrato terá sua vigência vinculada a vigência do orçamento público municipal, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir de sua assinatura; já nos casos de execução de obras e serviços de engenharia, o serviço realizado, sua garantia será em conformidade com o Código Civil de 2002. (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.), podendo sofrer alterações unilateralmente pela Administração Pública, sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Casos Omissos–

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Tomada de preços nº 13/2018-PMI** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Publicação–

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Do Foro–

O foro do presente contrato será o da cidade sede do **Município de Ibaiti**, Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Ibaiti, ____ de _____ de 2018.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1)

2)

—

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise de Minuta de Edital e Minuta de Contrato

Referência: Processo Administrativo N° 204/2018.

Processo Licitatório n.º 13/2018

Modalidade: Tomada de Preço -

Critério de Avaliação: Menor Preço - Por Lote.

Valor: R\$ 108.986,45

Interessado: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos / Departamento de Esportes.

EMENTA. Direito Administrativo. Licitação. Tomada de Preço. Serviços de Engenharia. Construção das bases de concreto usinado para instalação de academia ao ar livre em conformidade com Projeto e Planilhas Orçamentárias em anexo ao edital. Análise de Edital e Minutas. Base Legal: Artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/2006.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão Permanente de Licitação para emitir parecer concernente à minuta de edital e de contrato referente à licitação na modalidade Tomada de Preço de nº13/2018 – PMI, destinado a selecionar empresa para executar os serviços de engenharia de Construção das bases de concreto usinado para instalação de academia ao ar livre num total de 7 (sete) bases, a serem instaladas em bairros e distritos do Município de Ibaiti em conformidade com Projeto e Planilhas Orçamentárias em anexo ao edital, constante do processo administrativo n°. 204/2018, Critério de Avaliação: Menor desconto por lote, tendo como teto global o valor de R\$ 108.986,45.

Informa que nos termos da Autorização para início dos procedimentos licitatórios emitidos pelo Executivo Municipal deve seguir o projeto básico desenvolvido pela Secretaria de Obras, onde contem a forma de execução dos serviços de edificação das 7 (sete) bases em concreto usinado para instalação das academias ao ar livre, especificações, materiais e equipamentos, fiscalização técnica das obras, qualificações e exigências, garantias de execução, vigência da licitação, dotação orçamentária, formas e prazos de pagamento, cujo valor viabilizado conforme planilhas somam o total de R\$ 108.986,45, com valores individualizados por “base de concreto” vez que as mesmas possuem metragens diferenciadas, de modo que, o Projeto Básico, está firmado por profissional técnico habilitado, contendo: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha física/financeira, cronograma de execução previamente aprovadas, estando o Município de Ibaiti apto a iniciar os procedimentos licitatórios do Projeto, visando contratação dos serviços de engenharia conforme documentos anexados ao procedimento em destaque.

Consta, ainda, dos autos o pedido de verificação de adequação orçamentária e da existência de saldo financeiro. Em manifestação o setor de contabilidade informa da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas pela contratação dos serviços, (declaração de disponibilidade orçamentária para fins de abertura do processo licitatório firmada pelo Contador do Município (fls. 56).

Diante de tal informação, o ordenador de despesas do Município autorizou a despesas e determinou a instauração do Processo Licitatório.

O processo foi regularmente instaurado, e a Comissão Permanente de Licitação encaminhou os autos para análise jurídica, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº. 8.666/93.

É o que tínhamos a relatar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

De início, cabe enfatizar que a presente análise se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser disponibilizada aos interessados e minuta de contrato, submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Procuradoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

Ultrapassada essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo. Assim, a licitação constitui um instrumento processual que possibilita à Administração Pública a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, sempre colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

Há que se ter em mente que, o art. 22 da lei nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de licitação. Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi a Tomada de Preço, cuja modalidade tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

Art. 23 (...)

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)

b) **tomada de preços** - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998). (grifei).

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação amolda-se as definições do objeto.

Vale ressaltar que por se tratar de serviços de engenharia, o Gestor Público somente está autorizado a realizar a licitação, quando o projeto básico estiver sido elaborado pela área técnica e aprovado pela autoridade competente, projeto esse que deve ser disponibilizado para exame dos interessados em participar do processo licitatório (Lei nº 8.666/93).

Convém dizer que, para alcançar os objetivos pretendidos, isto é, a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com garantia ao tratamento isonômico entre as empresas interessadas, faz-se necessário a elaboração de projeto básico que apresente uma adequada e clara descrição do objeto, de modo que o licitante ao analisar o edital e o projeto tenha condição de entender, exatamente, qual é a pretensão do poder público e, assim, elaborar a sua proposta de modo a atender as necessidades da Administração Pública, considerando as condições técnicas, o prazo e o valor.



3

Lembre-se que uma eventual deficiência nas especificações técnicas do objeto a ser licitado, poderá advir formulações de propostas deficientes pelos licitantes, eis que não conhecem ou não entenderam, de forma precisa, a pretensão do poder público, daí, conseqüentemente, apresenta proposta defeituosa e termina por gerar uma contratação deficiente. Para evitar que o interesse público venha a ser frustrado com uma licitação deficiente, nos adverte Adilson Abreu Dallari, (*Aspectos jurídicos da licitação*. São Paulo: Saraiva, 1997, p.92.), que:

"O edital há de ser completo, de molde a fornecer uma antevisão de tudo que possa vir a ocorrer no decurso das fases subsequentes da licitação. Nenhum licitante pode vir a ser surpreendido com coisas, exigências, transigências, critérios ou atitudes da Administração que, caso conhecidas anteriormente, poderiam afetar a formulação de sua proposta".

É por esse motivo que o objeto do edital deve estar bem caracterizado e descrito de forma bastante clara, a fim de assegurar que o resultado a ser obtido, por meio da licitação, atenda aos anseios, às expectativas e às necessidades da Administração e do interesse público, de modo que o contrato a ser firmado, seja executado adequadamente.

A lei nº 8.666/93, no seu art. 40, estabelece que para elaboração de um edital deverá constar, a definir seu objeto com descrição sucinta e clara, de pelo menos:

- 1) A Legislação Aplicada;
- 2) O objeto do certame, com descrição sucinta e clara;
- 3) Regras para recebimento e abertura dos envelopes;
- 4) as exigências de habilitação;
- 5) Os critérios de aceitação das propostas;
- 6) As sanções por inadimplemento;
- 7) As cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para execução dos serviços;
- 8) Outros itens, que garantam a Administração Pública a realização da melhor contratação.

Dentre as exigências legais, para elaboração do edital, as obras e serviços de engenharia, conforme o disposto no § 2º do art. 40, deve constar como anexo do edital, um projeto básico contendo planilha orçamentária e especificações técnicas, nos seguintes termos:

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

Desse modo, afere-se que o projeto básico constitui um documento de fundamental importância para uma correta e regular execução do objeto licitado, pois, é no projeto básico que contém a descrição do objeto em um conjunto de desenho, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos que assegurem a viabilidade adequada da obra.

O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP que edita Orientações Técnicas, visando uniformizar o entendimento da legislação e práticas pertinentes à Auditoria de Obras Públicas. Editou uma Orientação Técnica, a OT - IBR 001/2006 que define Projeto Básico e foi elaborada com base em debates de âmbito nacional, por técnicos envolvidos diretamente com Auditoria de Obras Públicas e em consonância com a legislação e normas pertinentes. (disponível em: www.Ibraop.org.br):

"[...]"

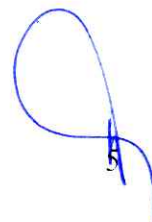
4. DEFINIÇÃO DE PROJETO BÁSICO

Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.
[...]"

Desta forma, o projeto básico é o elemento mais importante para execução de uma obra/serviço público e sua confecção deverá ficar a cargo de profissionais habilitados, que deverá opor a sua assinatura e identificação do autor do projeto, que responderá pelo conteúdo das informações técnicas, de modo a oferecer elementos seguros para a decisão da autoridade Administrativa.



No caso em exame, entende-se ter sido atendida a exigência legal, pois, consta dos autos projeto básico contendo as especificações técnicas, planilhas físicas e orçamentária, tudo firmado por profissional técnico habilitado, razão pela qual entende-se que atende aos requisitos legais para prosseguimento do processo licitatório, salientando que por tratar-se de contratação de empresa habilitada para execução de serviços de engenharia para construção da 7 (sete) bases de concreto usinado foi exigido a participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal n. 5.194/66.

Quanto a minuta do edital, sob exame, denota-se que a mesma está em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 8.666/93, na qual não se vislumbrou exigências inadequadas ou abusivas, considerado que a modalidade escolhida foi a Tomada de Preço, sendo a modalidade escolhida adequada ao objeto da em questão, pois, trata-se de licitação para execução de serviços de engenharia, (edificação de 7 (sete) base de concreto usinado para instalação de academias ao ar livre, cujo valor e a complexidade do objeto exigem a mencionada modalidade, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Assim, a minuta do Edital atende as exigências legais previstas nas normas acima referidas, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas).

Quanto a minuta do contrato, de igual forma, entende-se que contém todas as cláusulas obrigatórias e essenciais, conforme o disposto no artigo 55, e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Públicos e demais normas de Direito Administrativo, apto, portanto, a surtir os efeitos jurídicos desejados.

III. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, respeitada o juízo discricionário da Autoridade Pública, entendemos que o processo administrativo está condizente com as exigências do ordenamento jurídico, notadamente com a Lei nº 8.666/93 e com os demais instrumentos legais citados, estando o edital apto a ser divulgado, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitado o **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da última publicação, prazo mínimo de publicação, ou seja, entre a disponibilização do edital até a abertura do certame, deverá ser de 15 (quinze) dias corridos para o presente processo licitatório, vez que, trata-se de tomada de preços do tipo "menor preço", nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 9 de Agosto de 2018.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 957, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência até 1º de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 4 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (6.6.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1198 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 957, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência até 1º de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 4 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (6.6.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

EDITAL DE DESISTÊNCIA

EDITAL N. 006/2018 DE 14/05/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação e a Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização, no uso de suas atribuições legais resolvem:

Tornar pública a desistência da candidata a Assistente de Alfabetização abaixo, convocada pelo Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 1196, Segunda-Feira, Dia 04 de junho de 2018, Página 02.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
6º	Josimeiri Ribas Bueno Marques	70	Assinou a Desistência

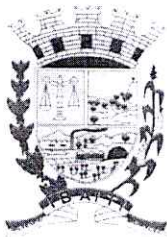
Ibaíti, 06 de junho de 2018.

ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 03/01/2017

MARLENE FERREIRA DOS SANTOS
Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).



ANTÔNELLY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

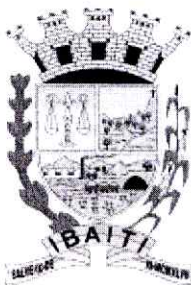
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Dep. de Contabilidade, Departamento de Licitação e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de licitação do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/ Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência e Planilha de Serviços apresentado pelo Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 14 de agosto de 2018


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 108.986,45 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/09/2018.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 11/09/2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações, Prefeitura Municipal de Ibaiti, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br; .

Ibaiti, 17 de agosto de 2018



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 108.986,45 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/09/2018.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 11/09/2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações, Prefeitura Municipal de Ibaity, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

Ibaity, 17 de agosto de 2018

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 Processo Administrativo nº 112/2018 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NA ALA PEDIÁTRICA.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: R V B CHAVES & CIA LTDA

CNPJ 17.312.441/0001-21

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS Ibaity-PR

CEP 84900-000

O Fundo Municipal de Saúde de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Gestor, o Senhor Wilha Galdino Alves, necessita da **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NA ALA PEDIÁTRICA.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.649,75 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos produtos a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos



dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

88288/2018

Guaira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 180/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de veículos automotivos diversos (VAN, PICK UP, FURGONETA, VEICULO DE PASSEIO e MOTOCICLETA), os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de setembro de 2018.

Modalidade: Pregão Presencial nº 181/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de limpeza em bebedouros e caixas refrigeradas com troca ou instalação de filtros pertencentes a este Município; e aquisição de Filtro, Elemento Filtrante e Torneira para Bebedouros e outros, os quais serão utilizados pelas Unidades Administrativas deste Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).

Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de setembro de 2018.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 22 de agosto de 2018.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

88272/2018

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e "Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA" e Município de Guaira, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao Edital.

Da Visita Técnica: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, pelos telefones (44) 3642-9961 e 3642-9971, com Eng.º Bruno Andrei Colcetta, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guaira (Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de setembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaira (PR), em 22 de agosto de 2018

Anildo Moraes Peraçoli/Comissão Permanente de Licitações

88268/2018

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017, conforme especificações e denominações constante no Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 108.986,45 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/09/2018. ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00 (nove horas) do dia 11/09/2018. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações, Prefeitura Municipal de Ibaí, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí, 17 de agosto de 2018

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

87153/2018

Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 – PMI, Processo Administrativo nº 170/2018, ref. à aquisição de caixas plásticas, *palletes* e transpaleta manual. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 16 de agosto de 2018. João Toledo Coloniezi – Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Ibiporã torna pública a SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO do processo administrativo nº 176/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - PMI, que tem como objeto a aquisição para recarga de oxigênio e ar comprimido, cuja abertura seria em 22/08/2018 às 08h40min, para retificações do edital. Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitações, 2º andar, sede, Prefeitura de Ibiporã. Horário: 8h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8483. Ibiporã, 21 de agosto de 2018. João Toledo Coloniezi, Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Ibiporã torna pública a SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO do processo administrativo nº 171/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - PMI, que tem como objeto a aquisição de reagentes, materiais e equipamento laboratoriais para a secretaria municipal de saúde do município de Ibiporã, cuja abertura seria em 05/09/2018 às 08h40min, para retificações do edital, conforme orientações do Tribunal de Contas do Paraná. Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitações, 2º andar, sede, Prefeitura de Ibiporã. Horário: 8h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8483. Ibiporã, 21 de agosto de 2018. João Toledo Coloniezi, Prefeito Municipal.

87936/2018

Imbaú

Edital de Pregão Presencial Nº 62.2018

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 9:00 horas do Dia 05/09/2018 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Lanches e Refeições. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz nº 469, centro, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125

Imbaú 22 de agosto de 2018.

Francisley Pereira
Pregoeiro

88126/2018

Edital de Tomada de Preço Nº 10.2018

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Tomada

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Ano* 2018

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 13

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Tomada de Preços

Número edital/processo* 204

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO
USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº
046/2017

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0700127813001420643390390000

Preço máximo/Referência de preço - 108.986,45
R\$*

Data de Lançamento do Edital 09/08/2018

Data Abertura 11/09/2018

Data Registro

23/08/2018

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

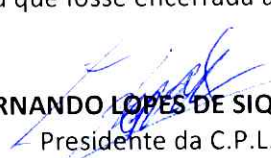
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

- 1 -

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02,
REFERENTES AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018**

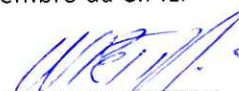
Aos **onze dias de setembro de 2018 (11/09/2018)**, às **09:00 horas (nove horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes de Siqueira**, e membros, a Senhora **Rosângela Teixeira** e o Senhor **Wilson Oscar Petry**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria número 957/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017** - relativos ao objeto do **Tomada de preços Nº 013/2018 -PMI**. Pontualmente às 9 (nove) horas o Senhor Presidente da CPL declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que nenhum licitante se fez presente. O Senhor Presidente concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Presidente declarou como **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações determinou que fosse encerrada a presente sessão.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Presidente da C.P.L.


ROSÂNGELA TEIXEIRA

Membro da C.P.L.


WILSON OSCAR PETRY

Membro da C.P.L.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

Aos onze dias de setembro de 2018 (11/09/2018), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes de Siqueira**, e membros, a Senhora **Rosângela Teixeira** e o Senhor **Wilson Oscar Petry**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria número 957/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017** - relativos ao objeto do **Tomada de preços Nº 013/2018 -PMI**. Pontualmente às 9 (nove) horas o Senhor Presidente da CPL declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que nenhum licitante se fez presente. O Senhor Presidente concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Presidente declarou como **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações determinou que fosse encerrada a presente sessão.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da C.P.L.

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Membro da C.P.L.

WILSON OSCAR PETRY
Membro da C.P.L.

Pregão Presencial nº 037/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão do Edital Presencial nº. 037/2018**, que tem como objeto: **Contratação de empresa para eventual fornecimento de camisetas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), SCVF (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) - crianças e adolescentes e SCVF (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) - melhor da idade., em favor da empresa: Confecções Nunes de Oliveira Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 29.948.341/0001-75, no valor total de R\$ 19.650,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).**

Ibaíti, 17 de setembro de 2018

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

**EDITAL Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 108.986,45 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/10/2018 (cinco dias de outubro de 2018).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/10/2018 (cinco dias de outubro de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 05/10/2018 (cinco dias de outubro de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

Ibaity, 19 de Setembro de 2018.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
799113218

Documento emitido em 19/09/2018 10:35:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10277 | 19/09/2018 | PÁG. 32Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOF
www.impresoficial.pr.gov.br

no Anexo I - Termo de Referência do Edital e previsão contratual de até 12 Meses, conforme constante no Termo de Referência do presente **ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO SETEMBRO DE 2018** até a data de 18 **CREDENCIAMENTO**: A partir do dia **ABERTURA DOS ENVELOPES**: Em até 02 em que foi feito o protocolo dos envelopes **DA LICITAÇÃO**: Sala de Reuniões do Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, **DO EDITAL**: Disponível na íntegra no site ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br. Ibaiti, dezenove dias, do mês de setembro de 2018

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde de Ibaiti - PR

97794/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 108.986,45 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/10/2018 (cinco dias de outubro de 2018). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/10/2018 (cinco dias de outubro de 2018). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 05/10/2018 (cinco dias de outubro de 2018). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

Ibaiti, 19 de Setembro de 2018
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

98262/2018

Icaraíma**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que, às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de consumo, epi's, uniformes, material gráfico, realização de capacitação, de acordo com termo de referência e plano de aplicação dos recursos conforme resolução SESA/PR nº 616/2015 e nº 1205/2017 - referente ao programa Vigiasus.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2018. VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 23.605,16 (vinte e três mil, seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: O prazo será de até 3 (três) dias úteis contados a partir da requisição do município. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-PR, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site www.icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 18 de setembro de 2018.

João Gilson Prado
Prefeito

98094/2018

ns

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL Nº 130/2018****RESENCIAL Nº 115/2018****MICROEMPRESAS E EPPs**

520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, no que couber, a Lei 8.666/1993, com al do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 02/10/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Maior Percentual de Desconto por Lote Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Peças e prestação de serviços (mecânicos/elétricos/scanner) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, implementos e equipamentos desta Municipalidade. Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 02/10/2018. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.**

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL Nº 131/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018****EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **14:00h, do dia 02/10/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo menor preço por item Objeto: **Aquisição de Mesas e Cadeiras para o Centro Turístico e Cultural da Aldeia Indígena deste Município. Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 02/10/2018. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.**

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL Nº 132/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018****EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 03/10/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo menor preço por item Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinado ao Pronto Atendimento Municipal. Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 03/10/2018. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.**

98189/2018

Irati**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR**
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial nº 150/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Irati.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 02/10/2018.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 17 de setembro de 2018.

Antonio Carlos Mucham
Pregoeiro Oficial

97605/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços nº 016/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de paralelepípedos

Tipo: Menor preço.

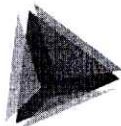
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 05/10/2018.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 18 de setembro de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

98199/2018

**TCEPR**

Tribuna do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICIPIO DE IBATE		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de credito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	204		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700127813001420643390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	108.986,45		
Data de Lançamento do Edital	09/08/2018		
Data Abertura	11/09/2018	Data Registro	23/08/2018
NOVA Data Abertura	05/10/2018	Data Registro da Retificação	19/09/2018
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibate.pr.gov.br>

[illegible]

INSTITUTO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DE LONDRIÑA—IASOL
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EXTRAORDINARIA
CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DE LONDRIÑA—IASOL,

173. CEP: 90.041-100, através do seu Presidente **RUI MOREIRA DA COSTA FILHO**, CONVOCA todos os associados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na sede social às 19h30 horas, do dia 20 de setembro de 2018.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Tomar as contas dos administradores e deliberação sobre o balanço dos exercícios de 2016/17 a 2017/2018.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Autorizar e encaminhar a eventual eventualidade existente para o Instituto de Câncer de São Paulo, nos termos do artigo 564 do artigo 86, do Estatuto Social;

2. Extingir da entidade nos termos do artigo 40 do Estatuto Social. Lúcio Assis Rodrigues relacionados às atas anteriores.

Londrina, 11 de setembro de 2018.

RUI MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

(Assinatura e carimbo do presidente para ser encaminhado ao Conselho de Administração)

#	Country	CPH	% Growth	CPH	% Growth	#	Country	CPH	% Growth
45491	77,747,274	87177	77.74131	71401	74.28639				
45498	77,747,274	63510		74800	74.80000	74800	74.80000		
89472	77,747,274	79819	90.57796	71401	74.28639				
51814		88024							
51814		88024				665233	66.52333		
82841	79,610,792	87777	80.60796	85138	85.13800	85138	85.13800		
82862		87166	80.52946	89346	89.34600				
87174		88561	86.23034	87836	86.19500				
74395	75,466,743	74395	42.74395	74395	42.74395				
74395						966733	96.67333		
73015		87531	37.97531	81034	33.07588				
929407	87,172,947	89882	80.29407	86542	86.54200				
88581	73,600,269	55370	70.12699	73322	87.73322				
	28,491,773	1304	13.04177	45492	45.49200				

80900	3676266-001	83501	34-853-754	70635	
89426	3676266-001	70437		83651	34-853-754
76508	3676266-001	81687	34-853-754	72648	34-853-754
88434	3676266-001	86598	7657444-1		

NOTA: O registro de Matrícula de Imóvel é realizado pelo Estado do Paraná, sendo a responsabilidade de cada município a de manter atualizado o cadastro de matrículas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE PORETATU **ESTADO DO PARANÁ**



Serviço de Registro de Imóveis
COMARCA DE PORETATU - ESTADO DO PARANÁ
 Rua 1 de Abril, nº 100 - Fone: 031-333.333

TITULO: 1956 - 1958 - 1960 **OPÇÃO: 1504 - 1510** **USUFRUTO: 1505000 - 1506 - 1958**
15-RECURSO DE INTERVENÇÃO **15-RECURSO DE INTERVENÇÃO** **15-RECURSO DE INTERVENÇÃO**
15-RECURSO DE INTERVENÇÃO **15-RECURSO DE INTERVENÇÃO** **15-RECURSO DE INTERVENÇÃO**

SOL: 19580001 - 1958001 **SOL: 1958001 - 1958002**
1958001 - 1958002 **1958002 - 1958003**
1958003 - 1958004 **1958004 - 1958005**
1958005 - 1958006 **1958006 - 1958007**
1958007 - 1958008 **1958008 - 1958009**
1958009 - 1958010 **1958010 - 1958011**
1958011 - 1958012 **1958012 - 1958013**
1958013 - 1958014 **1958014 - 1958015**
1958015 - 1958016 **1958016 - 1958017**
1958017 - 1958018 **1958018 - 1958019**
1958019 - 1958020 **1958020 - 1958021**
1958021 - 1958022 **1958022 - 1958023**
1958023 - 1958024 **1958024 - 1958025**
1958025 - 1958026 **1958026 - 1958027**
1958027 - 1958028 **1958028 - 1958029**
1958029 - 1958030 **1958030 - 1958031**
1958031 - 1958032 **1958032 - 1958033**
1958033 - 1958034 **1958034 - 1958035**
1958035 - 1958036 **1958036 - 1958037**
1958037 - 1958038 **1958038 - 1958039**
1958039 - 1958040 **1958040 - 1958041**
1958041 - 1958042 **1958042 - 1958043**
1958043 - 1958044 **1958044 - 1958045**
1958045 - 1958046 **1958046 - 1958047**
1958047 - 1958048 **1958048 - 1958049**
1958049 - 1958050 **1958050 - 1958051**
1958051 - 1958052 **1958052 - 1958053**
1958053 - 1958054 **1958054 - 1958055**
1958055 - 1958056 **1958056 - 1958057**
1958057 - 1958058 **1958058 - 1958059**
1958059 - 1958060 **1958060 - 1958061**
1958061 - 1958062 **1958062 - 1958063**
1958063 - 1958064 **1958064 - 1958065**
1958065 - 1958066 **1958066 - 1958067**
1958067 - 1958068 **1958068 - 1958069**
1958069 - 1958070 **1958070 - 1958071**
1958071 - 1958072 **1958072 - 1958073**
1958073 - 1958074 **1958074 - 1958075**
1958075 - 1958076 **1958076 - 1958077**
1958077 - 1958078 **1958078 - 1958079**
1958079 - 1958080 **1958080 - 1958081**
1958081 - 1958082 **1958082 - 1958083**
1958083 - 1958084 **1958084 - 1958085**
1958085 - 1958086 **1958086 - 1958087**
1958087 - 1958088 **1958088 - 1958089**
1958089 - 1958090 **1958090 - 1958091**
1958091 - 1958092 **1958092 - 1958093**
1958093 - 1958094 **1958094 - 1958095**
1958095 - 1958096 **1958096 - 1958097**
1958097 - 1958098 **1958098 - 1958099**
1958099 - 1958100 **1958100 - 1958101**
1958101 - 1958102 **1958102 - 1958103**
1958103 - 1958104 **1958104 - 1958105**
1958105 - 1958106 **1958106 - 1958107**
1958107 - 1958108 **1958108 - 1958109**
1958109 - 1958110 **1958110 - 1958111**
1958111 - 1958112 **1958112 - 1958113**
1958113 - 1958114 **1958114 - 1958115**
1958115 - 1958116 **1958116 - 1958117**
1958117 - 1958118 **1958118 - 1958119**
1958119 - 1958120 **1958120 - 1958121**
1958121 - 1958122 **1958122 - 1958123**
1958123 - 1958124 **1958124 - 1958125**
1958125 - 1958126 **1958126 - 1958127**
1958127 - 1958128 **1958128 - 1958129**
1958129 - 1958130 **1958130 - 1958131**
1958131 - 1958132 **1958132 - 1958133**
1958133 - 1958134 **1958134 - 1958135**
1958135 - 1958136 **1958136 - 1958137**
1958137 - 1958138 **1958138 - 1958139**

[illegible][illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 108.986,45 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/10/2018 (cinco dias de outubro de 2018).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/10/2018 (cinco dias de outubro de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 05/10/2018 (cinco dias de outubro de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

Ibaíti, 19 de Setembro de 2018.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

REF: EDITAL DE Tomada de preços nº 14/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS MANOEL GONÇALVES DIAS E TERTULIANO DE MOURA BUENO, CONFORME PROJETO E PLANILHA DE SERVIÇOS ANEXOS., PELO PERÍODO DE 30 Dias - relativos ao objeto da Tomada de preços Nº 014/2018 -PMI

Aos **dezenove dias de setembro de 2018 (19/09/2018)**, às **09:00 horas (nove horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes de Siqueira**, e membros o Senhor **Wilson Oscar Petry** e a senhora **Rosângela Teixeira** reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 957/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 – Habilitação e nº 2 – Proposta de Preços entregues pelas proponentes interessada, referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS MANOEL GONÇALVES DIAS E TERTULIANO DE MOURA BUENO, CONFORME PROJETO E PLANILHA DE SERVIÇOS ANEXOS. Pontualmente às 9 (nove) horas o Senhor Presidente da CPL declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que nenhum licitante se fez presente. O Senhor Presidente concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Presidente declarou como **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações determinou que fosse encerrada a presente sessão.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da C.P.L.

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Membro da C.P.L.

WILSON OSCAR PETRY
Membro da C.P.L.

- 1 -

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02,
REFERENTES AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018**

Aos cinco dias de outubro de 2018 (05/10/2018), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes de Siqueira**, e membros, a Senhora **Rosângela Teixeira** e o Senhor **Wilson Oscar Petry**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria número 957/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017** - relativos ao objeto do Tomada de preços Nº 013/2018 -PMI. Pontualmente às 9 (nove) horas o Senhor Presidente da CPL declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que **NOVAMENTE** nenhum licitante se fez presente. O Senhor Presidente concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Presidente declarou como **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações determinou que fosse encerrada a presente sessão.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da C.P.L.
ROSÂNGELA TEIXEIRA
Membro da C.P.L.
WILSON OSCAR PETRY
Membro da C.P.L.

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02,
REFERENTES AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018**

Aos cinco dias de outubro de 2018 (05/10/2018), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes de Siqueira**, e membros, a Senhora **Rosângela Teixeira** e o Senhor **Wilson Oscar Petry**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria número 957/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017** - relativos ao objeto do **Tomada de preços Nº 013/2018 -PMI**. Pontualmente às 9 (nove) horas o Senhor Presidente da CPL declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que **NOVAMENTE** nenhum licitante se fez presente. O Senhor Presidente concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Presidente declarou como **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações determinou que fosse encerrada a presente sessão.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da C.P.L.

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Membro da C.P.L.

WILSON OSCAR PETRY
Membro da C.P.L.

- 1 -

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Declaro **DESERTA** a Tomada de Preços 013/2018, oriunda do Processo Administrativo 204/2018, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017.**

Mesmo havendo a ampla publicidade da Licitação, através de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibaiti, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Mural de Licitações do Município de Ibaiti e Jornal Folha de Londrina, não compareceu nenhum interessado na sessão marcada para o dia 11 de setembro de 2018 e tampouco na sessão remarcada para o dia 05 de outubro de 2018, conforme Atas das Sessões Públicas apensadas no processo.

Arquivem-se os autos. Publique-se.

Ibaiti, Estado do Paraná, 19 de Outubro de 2018.



ANTONELY DE CÁSSIA ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonly de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, WILHA GALDINO ALVES, comunica nova data de abertura do certame referente ao Pregão Presencial 019/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI CONFORME PROPOSTA Nº 09421.426000/1177-04 E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI ORIUNDOS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA Nº 09421.426000/1177-05, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital, em virtude de falta oficial de publicidade do Aviso de Licitação anterior (falta de publicidade no Diário Oficial da União).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/11/2018 (primeiro dia de novembro de 2018). Protocolo dos envelopes: obrigatoriamente até as 9h (nove horas).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 19 de Outubro de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Declaro **DESERTA** a Tomada de Preços 013/2018, oriunda do Processo Administrativo 204/2018, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017.**

Mesmo havendo a ampla publicidade da Licitação, através de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibaíti, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Mural de Licitações do Município de Ibaíti e Jornal Folha de Londrina, não compareceu nenhum interessado na sessão marcada para o dia 11 de setembro de 2018 e tampouco na sessão remarcada para o dia 05 de outubro de 2018, conforme Atas das Sessões Públicas apensadas no processo.

Arquivem-se os autos. Publique-se.

Ibaíti, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o volume único dos Autos do Processo Administrativo nº 204/2018, que tem como assunto o processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018, com critério de avaliação MENOR PREÇO/POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS BASES DE CONCRETO USINADO PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2017, iniciando na folha de nº 002, encerrando na folha de nº 137.

Ibaiti, 22 de outubro de 2018.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 957, de 06 de junho de 2018